UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
UNIDADE DE ENSINO SANTANA DO IPANEMA – CAMPUS SERTÃO
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NATÁLIA SILVA DE FARIAS

CONHECIMENTO DAS RESPONSABILIDADES PROFISSIONAIS CONTÁBEIS PELOS DISCENTES FORMANDOS DAS IES

Santana do Ipanema/AL
2019

NATÁLIA SILVA DE FARIAS

CONHECIMENTO DAS RESPONSABILIDADES PROFISSIONAIS CONTÁBEIS PELOS DISCENTES FORMANDOS DAS IES

Monografia apresentada como requisito final para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas – Campus Sertão – Unidade Acadêmica de Santana do Ipanema, sob a orientação do prof. Mr. Hélio Felipe Freitas de Almeida Silva.

Santana do Ipanema/AL

2019

Catalogação na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Unidade Santana do Ipanema
Bibliotecária responsável: Larissa Carla dos Prazeres Leobino – CRB-4 *2169*

F224c Farias, Natália Silva de
Conhecimento das responsabilidades profissionais contábeis pelos discentes formandos das IES / Natália Silva de Farias. – 2019.
46 f. : il.

Orientação: Hélio Felipe Freitas de Almeida Silva.
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas. Unidade Santana do Ipanema. Curso de Ciências Contábeis. Santana do Ipanema, 2019.

Bibliografia: f. 41- 44.
Apêndice: f. 45 - 46.

1. Ciências Contábeis. 2. Profissional Contábil. 3. Responsabilidade Profissional. I. Título.

CDU: 657

NATÁLIA SILVA DE FARIAS

Conhecimento das Responsabilidades Profissionais Contábeis pelos Alunos Formandos da UFAL Santana: um estudo empírico.

Monografia submetida ao corpo docente do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas, Campus Sertão, unidade de Santana do Ipanema/AL e aprovada em 13 de fevereiro de 2019.

Mr. Hélio Felipe Freitas de Almeida Silva, UFAL (Orientador)

Banca Examinadora

Mr. Alcides José de Omena Neto, UFAL (Examinador Interno)

Mr. Josicleide de Amorim Pereira Moreira, UFAL (Examinador Interno)

A memória da minha avó Benedita, minha segunda mãe, que sempre esteve disposta a me ajudar. Foi ela que me estendeu a mão quando eu mais precisei de apoio, chegando a ficar acordada até tarde me esperando voltar da universidade em outra cidade.

Ao meu pai Antônio, com seu jeito cuidadoso e preocupado, fez sempre o possível e o impossível para me proporcionar o necessário para continuar a minha graduação.

A minha mãe Josefa, que sempre me incentivou de todas as maneiras possíveis, desde quando me entendo por gente, a estudar e assim conseguir ser “independente”, sempre se colocando como exemplo do quanto era difícil crescer na vida sem ter estudado. Ao meu irmão Darley pela irmandade, parceria e incentivo de sempre.

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me dado saúde, força de vontade e capacidade para superar todas as dificuldades.

A Universidade Federal de Alagoas e a todos que dela fazem parte, em especial a todo o corpo docente, obrigada pelos ensinamentos, vocês foram essenciais para o meu crescimento profissional. Agradeço imensamente ao meu orientador Hélio Felipe que com seu profissionalismo, dedicação e paciência sem igual, me ajudou a chegar até aqui. Ao Alcides que sempre se fez presente não só como professor, mas também como um amigo de todos, incentivador de ideias e sempre disposto a ouvir e aconselhar quando mais foi preciso.

Aos meus colegas de turma pelos conhecimentos compartilhados e pela diversão em meio a preocupações com provas e trabalhos, com vocês a caminhada se tornou mais fácil. Em especial a minha amiga Lany, que foi a primeira a me estender a mão da amizade desde o primeiro dia de aula, foi amizade à primeira vista. A minhas companheiras e sempre equipe de trabalhos, que me acolheram quando tive que pagar disciplinas em uma turma até então desconhecida, agradeço pelo companheirismo e amizade.

A Anna Beatriz, minha melhor amiga e irmã de coração, agradeço todo o apoio e conselhos que sempre esteve disposta a me dar, obrigada por todos os incentivos, eles foram e são essenciais.

Ao meu namorado Lucas, por todo amor, apoio e por sempre está disposto a ajudar. Agradeço a paciência em ter ouvido tanto as minhas reclamações e preocupações com os estudos, sempre me aconselhando da melhor forma.

RESUMO

O profissional contábil possui uma grande responsabilidade frente à sociedade e sua classe, podendo chegar a ser penalizados caso não atue nos ditames normativos. Nesse contexto, o principal objetivo desse trabalho é verificar se os discentes formandos do curso de Ciências Contábeis, das Instituição de Ensino Superior (IES) têm conhecimento das responsabilidades que são atribuídas ao profissional contábil. Para o alcance desse objetivo, foi utilizado uma metodologia qualitativa, que contempla um levantamento bibliográfico acerca das responsabilidades do contador, e quantitativa, que contempla um censo, através de um questionário aplicado aos referidos alunos, buscando verificar a veracidade da seguinte hipótese: era esperado que os discentes graduandos do último ano do curso de contabilidade das IES, em sua maioria, já possuem conhecimento acerca das responsabilidades profissionais que a profissão irá exigir aos mesmos. Trata-se de um estudo que aborda um relevante tema para os discentes e para as Instituições, que poderá avaliar seus respectivos Projeto Político Pedagógico dos Cursos e analisar a necessidade de realizar eventuais ajustes. Os resultados mostraram que, no semestre letivo 2018.1, a maioria dos alunos avaliados não alcançaram o resultado esperado. E isso pode ter acontecido por diversos motivos, os quais esse estudo não se propôs a analisar. Os limites desta pesquisa dizem respeito a avaliação objetiva, sucinta e, portanto, superficial do nível de conhecimento dos alunos sobre o tema, o que impede de obter resultados conclusivos e generalizados. Sugere-se, contudo, que sejam feitas novas pesquisas, mais detalhadas e em outros períodos distintos, para se chegar a resultados mais seguros.

Palavras-chave: Profissional Contábil, Responsabilidade Profissional, Ciências Contábeis.

ABSTRACT

The accounting professional has a great responsibility to the society and its class, and can be penalized if it does not act in the normative dictates. In this context, the main objective of this work is to verify if the students graduating from the course of Accounting Sciences, Institutions of Higher Education (IES) are aware of the responsibilities that are attributed to the accounting professional. To reach this objective, a qualitative methodology was used, which includes a bibliographic survey about the responsibilities of the accountant, and quantitative, that contemplates a census, through a questionnaire applied to said students, seeking to verify the truth of the following hypothesis: it was expected that the undergraduate students of the last year of the IAS accounting course, for the most part, already have knowledge about the professional responsibilities that the profession will require of them. It is a study that addresses a relevant topic for students and institutions, which can evaluate their respective Political Project Pedagogical Courses and analyze the need to make any adjustments. The results showed that, in the academic semester 2018.1, the majority of students evaluated did not reach the expected result. And this may have happened for several reasons, which this study did not intend to analyze. The limits of this research concern the objective, succinct and therefore superficial evaluation of the level of knowledge of the students on the subject, what prevents to obtain conclusive and generalized results. It is suggested, however, that further research, more detailed and at different times, is carried out to achieve safer results.

Keywords: Professional Accounting, Professional Responsibility, Accounting Sciences.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 10

1.1 Caracterização Do Problema 11

1.2 Hipóteses 11

1.3 Objetivos 12

1.3.1 *Objetivo Geral* 12

1.3.2 *Objetivos Específicos* 12

1.4 Justificativa 12

2 REFERENCIAL TEÓRICO 14

2.1 Contabilidade como Profissão 14

2.2 Responsabilidades do Profissional da Contabilidade 15

2.2.1 *Responsabilidade Civil do Profissional Contábil* 16

2.2.1.1 Responsabilidade Civil Através de Assinaturas em Documentos e Balanços **..... 18**

2.2.1.2 Responsabilidade Tributária **..... 19**

2.2.2 *Responsabilidade Penal do Profissional Contábil* 20

2.2.3 *Responsabilidade Administrativa perante o Conselho de Classe – CFC* 21

2.2.3.1 Responsabilidade Ética do profissional contábil **..... 22**

3 METODOLOGIA 24

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS 25

4.1 Distribuição da Amostra por Período Cursado 25

4.2 Responsabilidade Civil 25

4.3 Responsabilidade Ética 28

4.4 Responsabilidade Administrativa Perante o CFC 31

4.5 Responsabilidade Penal 34

4.6 Responsabilidade Tributária 36

4.7 Quantitativo Geral de Acertos 39

5 CONCLUSÃO 40

REFERÊNCIAS 41

APÊNDICE 45

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é uma ciência aplicada que tem como objeto o estudo do patrimônio das entidades. É através dela que são fornecidas informações úteis para as tomadas de decisões dos usuários internos e externos. E isso ocorre através da aplicação de regras, princípios, normas e técnicas que são atribuídas à contabilidade.

Todos os fatos relevantes ao patrimônio de uma empresa devem ser registrados pela contabilidade, formalizando todos os fatos e movimentações em relatórios que são utilizados pelos interessados em saber como está a situação da empresa.

É através desses relatórios que é feita a análise da situação que a empresa se encontra e, a partir disso, são tomadas decisões em relação aos acontecimentos futuros. Portanto, a contabilidade possibilita fazer, a partir da apuração do lucro ou prejuízo de determinado período, uma sequência de gerenciamento e procedimentos que nortearão a empresa.

Além disso, é o contador que ajuda a empresa a cumprir as obrigações fiscais, ponto importantíssimo para a sobrevivência da mesma, pois o não cumprimento das obrigações fiscais pode gerar multas para a empresa, gerando sensíveis dificuldades financeiras.

O profissional de contabilidade exerce um papel fundamental e de grande importância ao empresário, uma vez que ele é o agente responsável por manter, organizar e assinar pelos balanços contábeis da organização, além de ajudar nas obrigações fiscais e até no gerenciamento da empresa, através das informações geradas pela contabilidade.

No exercício de suas funções, o contabilista pode violar preceitos legais de modo voluntário ou involuntário. Dessa forma, a prática de seus atos gera responsabilidades para o profissional que, caso não siga o que lhes for exigido, pode trazer sérios problemas para a empresa. Isso pode acontecer, por exemplo, na parte financeira da empresa, podendo causar multas desnecessárias.

Levando em conta essas responsabilidades profissionais do contador, foi observado o seguinte problema: **os discentes do último ano do curso de Ciências Contábeis das Instituição de Ensino Superior (IES) têm conhecimento das responsabilidades que lhes serão atribuídas no iminente exercício profissional?**

O principal objetivo, portanto, é verificar se os referidos graduandos estão cientes das responsabilidades que são atribuídas ao profissional contábil, no exercício da sua profissão, tanto as responsabilidades civis e suas vertentes (administrativas, perante o Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e tributárias), quanto criminais.

A presente pesquisa está embasada na metodologia qualitativa, que contempla um levantamento bibliográfico acerca das responsabilidades do contador, e quantitativa, que se estruturou em um censo (questionário) para mensurar e analisar o conhecimento dos alunos concluintes sobre as referidas responsabilidades.

A importância desse trabalho se dá em dois níveis: primeiro identificar as responsabilidades (civil, penais e administrativas perante o CFC) que são atribuídas ao profissional contábil; e, segundo, ofertar à Universidade, um *feedback* estatístico sobre o conhecimento que os alunos concluintes têm sobre as responsabilidades dos contadores.

1.1 Caracterização do Problema

É natural que os professores de uma graduação ensinem seus alunos sobre as responsabilidades do profissional contábil. Entretanto, nem sempre os alunos absorvem o conteúdo discutido em sala.

Eis o dilema que esse estudo analisou: o conhecimento que os discentes do último ano do curso de Ciências Contábeis, das Instituição de Ensino Superior (IES), têm sobre as responsabilidades profissionais que terão que assumir quando exercerem a profissão.

Essa informação é relevante para a academia, pois os estudantes vão assumir as responsabilidades atribuídas a sua profissão. E elas causam impactos na sociedade, através de seus clientes, caso cometam erros por não conhecer quais são as responsabilidades.

1.2 Hipóteses

Com base no problema relatado, a hipótese esperada era que os discentes graduandos do último ano do curso de contabilidade das IES, em sua maioria, já possuem conhecimento acerca das responsabilidades profissionais que a profissão irá exigir aos mesmos.

Imagina-se que, em decorrência dos professores da unidade de ensino, durante o curso, terem ensinado as responsabilidades do profissional contábil, os discentes teriam conhecimento sobre o assunto. Apesar de que seria possível que existisse alguma discreta falta de conhecimento por parte desses discentes, porque ninguém é perfeito para aprender tudo.

1.3 Objetivos

1.3.1 *Objetivo Geral*

Verificar se os graduandos do último ano de Ciências Contábeis das IES têm conhecimento das responsabilidades profissionais que são atribuídas ao contador.

1.3.2 *Objetivos Específicos*

a) Identificar as responsabilidades Civis do Profissional Contábil;
b) Identificar as responsabilidades Administrativas do Profissional Contábil perante o Conselho Federal de Contabilidade – CFC; e
c) Identificar as responsabilidades penal.

1.4 Justificativa

A contabilidade é uma ciência milenar que tem vários acontecimentos históricos no Brasil e no mundo. Ela tem como objeto de estudo o patrimônio, que é o conjunto de bens, direitos e obrigações das entidades. Segundo Marion (2012, p. 12) "A função básica do contador é produzir informações úteis aos usuários da contabilidade para a tomada de decisões.". A contabilidade é muito mais extensa que esse conceito, pois é umas das áreas mais completas, no sentido de proporcionar oportunidades ao profissional ao exercer a sua profissão.

O estudante que optar pelo curso superior em contabilidade terá muitas alternativas para exercer a profissão, como: contabilidade financeira, auditoria, perícia, consultoria, ensino, etc. Em todas essas opções, a contabilidade exige do profissional a atenção a muitas responsabilidades que existem em cada parte do seu campo de atuação.

O estudo se justifica através da necessidade de verificar se alunos de contabilidade do último ano das IES estão cientes das suas responsabilidades profissionais, pois – no exercício da profissão – é importante que eles estejam atentos a elas para evitar infrações e ou penalidades e poder prestar o serviço de qualidade.

Sendo assim, as responsabilidades do profissional da contabilidade não estão exclusivamente em ter que satisfazer as necessidades do contratante dos seus serviços, pois ao agir em vista ao interesse público, o profissional contábil deve primeiro observar e cumprir as

Normas estabelecidas dentro da sua classe para poder agir de forma correta que não prejudique o interesse público nem o contratante.

As responsabilidades profissionais que o contador tem perante a sociedade e a sua classe contábil são descritas em algumas áreas: civil, tributária, penal, administrativa perante o conselho competente e ética. Sendo assim, em casos que houver condutas irregulares ou impróprias e contrárias às normas estabelecidas pela classe profissional, ocorridas de forma proposital ou não, haverá consequências para os profissionais, pois em qualquer área profissional ter responsabilidades resultará em consequências.

É importante aos profissionais contábeis conhecer e praticar as responsabilidades profissionais que a profissão exige. Dessa forma, é importante os alunos, que serão esses futuros profissionais, ter familiaridade e curiosidade para buscar aprender mais sobre suas futuras responsabilidades quanto a profissão, para que em um futuro não tenham dificuldades e problemas para usar e interpretar tais responsabilidades.

Esse estudo também traz importância para as IES, pois será possível exigir dos alunos que se interessem pelo conteúdo abordado em sala de aula e do conteúdo legal imposto ao profissional.

A temática do presente estudo já foi abordada de forma semelhante, por outros autores no campo da ciência, como na pesquisa dos autores Oliveira (2009), Souza e Pimenta (2013), que retratam principalmente as responsabilidades cível e ética do profissional contábil. Porém, existem poucas pesquisas sobre um estudo tão relevante para a profissão contábil.

Isso mostra que é necessário que sejam feitas novas pesquisas para fomentar resultados reais que ajudem os profissionais a atuar de forma mais segura. Assim, essa pesquisa tem o intuito de colaborar com a criação de conteúdo cientifico relevante para a sociedade, por apresentar mais informações ao tema e assim trazer benefícios para a profissão.

Neste contexto, percebe-se que é importante analisar o nível de conhecimentos que os alunos das IES têm em relação as responsabilidades exigidas na futura profissão, pois as responsabilidades atribuídas a profissão são muitas e os seus atos causam impactos na sociedade.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Contabilidade como Profissão

O trabalho do profissional contábil é indispensável para qualquer empresa, pois os conceitos contábeis e o profissional são necessários para ajudar a gerir o negócio de qualquer espécie e tamanho, sendo o principal responsável no auxílio para a tomada de decisão e gestão, além das ações necessárias aos usuários internos e externos.

Lopes de Sá (2004, pag. 156) trata a profissão contábil com amplitude:

> A profissão contábil consiste em um trabalho exercido habitualmente nas células sociais, com o objetivo de prestar informações e orientações baseadas na explicação dos fenômenos patrimoniais, ensejando o cumprimento de deveres sociais, legais, econômicos, tão como a tomada de decisões administrativas, além de servir de instrumentação histórica da vida da riqueza.

Através da instituição da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, houve mudanças no modo de agir do profissional da contabilidade. Antes, ele era considerado apenas um escriturário de escritórios e com a nova lei ele passou a ser contador, onde pôde pensar e agir como tal. Por isso, ele deve ser orientado por princípios éticos e normas técnicas, dada a sua responsabilidade de orientar seus clientes.

Conforme Camargo, *apud* Bugarim (2006, pag. 6): "O profissional da Contabilidade é o primeiro homem da empresa, pois é ele quem acompanha todo o crescimento da entidade". Sendo assim, o profissional tem suma importância e relevância dentro das organizações e também junto da sociedade como um todo, pois, a contabilidade é uma das áreas que mais crescem no decorrer dos anos e que proporcionam muitas oportunidades para os profissionais da área.

Por isso, tem-se mostrado como uma área profissional muito atraente, sendo até considerada uma profissão de destaque em relação as remunerações do mercado de trabalho pelo Brasil, e segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea (2013) a contabilidade como profissão registra umas das maiores taxas de empregabilidade do Brasil, com 93,8%.

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade – CFC (2018), existem 346.852 mil contadores em atividade no Brasil. Temos também 176.317 mil técnicos em Contabilidade registrados.

2.2 Responsabilidades do Profissional da Contabilidade

O profissional contabilista deve dominar muitas disciplinas como Economia, Administração, Direito, Matemática e tantas outras que possuem ligações com a vida das empresas e instituições. Com esse leque de conhecimentos que o profissional deve possuir, e com todas as funções que ele pode desempenhar dentro de uma instituição pública ou privada, surgem responsabilidades que devem sempre andar lado a lado dos seus atos praticados.

Segundo Lisboa (2012), responsabilidade é cumprir os direitos e obrigações que estão incluídas no exercício de uma atividade para que se obtenha o melhor resultado. Essas responsabilidades estão ligadas ao modo de como o contabilista faz o seu trabalho.

A responsabilidade profissional, que se enquadra também na contabilidade, segundo Lisboa (2012), pode ser dividida de duas formas: a responsabilidade pessoal que obriga o profissional a assumir o compromisso de aprimorar-se intelectualmente além de possuir um padrão ético e moral elevado; e a responsabilidade social, que trata sobre o papel do contador perante aos usuários das informações geradas por ele, que devem ser claras, concisas e tempestivas para que sejam entendidas e uteis para todos os interessados.

Visto isso, o profissional contabilista deve ser orientado por princípios éticos e normas técnicas e profissionais, sendo elas, exemplo de umas das primeiras responsabilidades que o profissional contabilista deve seguir no exercício de suas funções, pois, são elas que norteiam e trazem regras de como o profissional deve agir.

O profissional contábil atua em um campo com riscos, pois empresas estão constantemente passando por mudanças, seja pelo ambiente externo ou interno, e o contador muitas vezes enfrenta alguns dilemas em sua vida profissional, por exemplo: se deve cumprir as exigências dos seus clientes; ou se deve cumprir as leis e normas demandadas à sua profissão.

Esse empasse pode influenciar o contador a descumprir suas responsabilidades profissionais e pode ocasionar consequências para si e para a instituição na qual é prestado o serviço. Essas consequências podem resultar em sanções judiciais (civil e penal) e não judiciais (civis ético-administrativas).

Algumas dessas responsabilidades que o contador possui envolvem todas as áreas que se relacionam ao setor fiscal e suas novidades que aparecem de forma muito frequente, assim como todas as responsabilidades que são relacionadas com demonstrações e relatórios gerenciais que atendam a gestão e os usuários externos no auxílio da tomada de decisão.

Ele é também responsável por atividades que são consideradas cruciais, para que a empresa cumpra as legislações demandadas, tenha bons retornos financeiros e venha a crescer sem desperdiçar os seus recursos.

E dentro de todas essas atividades que o contador possui, as responsabilidades que mais se destacam dentro da profissão e quais serão estudadas são as responsabilidades: Civil onde dentro dela se encontra a Tributária e Penal, e Administrativas perante o CFC na qual também será visto a responsabilidade Ética.

2.2.1 Responsabilidade Civil do Profissional Contábil

No Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – (que é o mais citado quando se fala em responsabilidade civil), estão previstos pressupostos acerca da responsabilidade civil. Essas responsabilidades também se encaixam ao profissional contabilista. Sendo assim, de acordo com o Código Civil, quando uma pessoa comete uma ação com imperícia, negligência ou imprudência, portanto: em desacordo com a lei, traz consigo a responsabilidade civil em ressarcir o prejudicado de forma proporcional ao agravo cometido.

Diniz (2013) conceitua a Responsabilidade Civil como a obrigação que uma pessoa tem de reparar a terceiros por danos (moral e patrimonial) que tenham sido praticados através de atos ilícitos.

É notável que a responsabilidade civil que o contador terá caso cometa atos ilícitos no decorrer da sua profissão irá gerar consequências, e para que a consequência da responsabilidade civil seja existente por parte do responsável é necessário que exista ou o dolo (vontade de praticar o dano) ou a culpa (imperícia, negligência ou imprudência), por parte do profissional que praticou a ação. Portanto, o Código Civil diz que ninguém deve se responsabilizar em reparar o dano, se não houver culpa ou dolo.

O código civil em seu art. 935, fala sobre isso: “A responsabilidade civil é independente da criminal, não se podendo questionar mais sobre a existência do fato, ou sobre quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no juízo criminal”.

O que está descrito no código civil também recai sobre a contabilidade, independentemente de a ação ter sido praticada por um empregado de escritório contábil ou o próprio dono do escritório, ou seja, independente de quem a praticou, a responsabilidade existirá e quando for decidida em juízo criminal não terá mais do que se falar, apenas existirá a obrigação de reparar o ato praticado, e independe se a ação foi por engano ou não.

A rotina em um escritório e de um contador é, muitas vezes, cheia de mudanças porque é difícil saber ao certo o que está acontecendo nos cenários que envolvem uma empresa, privada ou pública, pois os cenários são suscetíveis de mudanças que podem chegar a causar impactos para os contadores, como por exemplo as mudanças na legislação contábil brasileira, que faz com que seja gerado transformações na rotina dos escritórios e contadores.

Visto isso, é de suma importância o profissional da contabilidade estar sempre atento a essas mudanças ocorridas na legislação, e também nos cenários internos e externos à organização, assim como também, está sempre com os conhecimentos atualizados acerca das normas e princípios da contabilidade que são os pilares de como o contador deve agir.

É por esses e outros motivos que o contador pode chegar a cometer erros e comprometer as suas responsabilidades, onde pode ocorrer casos em que tais erros podem passar até despercebidos, e quando percebidos tardiamente podem causar prejuízos, chegando até a custar a falência de algum cliente/empresa. E, para casos como esses, existem seguros de responsabilidade civil para reparação de danos ofertados no mercado.

Esses seguros são utilizados não só para contadores, mas também para diversas profissões. Eles são usados caso um serviço que o profissional contábil tenha prestado venha a ser considerado falho, assim o contador será responsabilizado, existindo a obrigação de fazer a reparação de danos.

Então, o profissional contábil – como segurado – poderá usar da sua apólice para que não precise usar o seu próprio patrimônio; e assim podendo ressarcir o cliente a quem ele prestou o serviço de uma forma mais rápida e fácil. Esses seguros de responsabilidade civil são ofertados por diversas empresas.

Assim, pode-se perceber que o seguro é uma forma de segurança para os contadores, como forma de manter a integridade do seu patrimônio pessoal, pois a seguradora é quem irá arcar com o prejuízo, cabendo ao contador analisar seu erro e procurar agir de forma que o mesmo não se repita.

Umas das obrigações civis do contador é orientar e auxiliar o cliente caso ainda haja dúvidas, sobre certos procedimentos que são obrigatórios e que devem seguir, como os procedimentos fiscais e os contábeis, pois são totalmente necessários para o andamento de uma empresa.

O profissional contábil deve sempre está atento com as informações que lhe são prestadas, pois é através delas que se inicia o trabalho da contabilidade. E é muito mais fácil para o contador ter essas informações já bem esclarecidas por parte do cliente, para assim ele poder fazer seu trabalho da melhor forma.

Porém é possível que o empresário forneça essas informações de forma incompleta ou incorreta e isso acabe gerando consequências. Então, existindo tais consequências, a responsabilidade civil acaba sendo exercida por parte dos dois (contador e empresário), isso porque o empresário não pode jogar toda a responsabilidade em cima do contador, pois é o empresário que irá fornecer dados e informações da empresa para que o contador gere as informações contábeis.

O Código Civil fala sobre isso de forma clara, descrevendo o que é chamado responsabilidade solidária entre o contador (contratado) e o cliente (contratante), sendo assim, os dois assumem juntos responsabilidades por seus atos, culposos ou dolosos.

Desta forma, o ideal é que os dois trabalhem em parceria para a empresa crescer e ambos exerçam as suas profissões de modo responsável, com eficiência e com eficácia.

2.2.1.1 Responsabilidade Civil através de Assinaturas em Documentos e Balanços

Sabe-se que é através da contabilidade que temos o conhecimento adequado de como se encontra a situação de uma empresa, além de outras funções que são importantes para fins sociais.

Dentre essas funções, encontra-se em poder do contador: fazer escriturações, que servem como um espelho da realidade das diversas entidades existentes. Desta forma, surge a responsabilidade civil do contador quanto a forma que ele faz e demonstra essas escriturações, como o balanço patrimonial e a assinatura de documentos que estão em seu poder.

Sendo assim, é responsabilidade do mesmo demonstrar esses documentos de forma a trazer a realidade do acontecido de forma precisa, clara e fiel. E é assim que se encontra descrito no Código Civil, no capítulo IV da Escrituração, no art. 1.188. “O balanço patrimonial deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da empresa e, atendidas as peculiaridades desta, bem como as disposições das leis especiais, indicará, distintamente, o ativo e o passivo.”.

O profissional contábil que é legalmente habilitado através do CFC tem a responsabilidade de assinar o Diário e o Balanço Patrimonial, ou seja, toda a escrituração de uma empresa, como também é disposto no Código Civil.

2.2.1.2 Responsabilidade Tributária

Dentro do âmbito da responsabilidade do profissional contábil ou mais precisamente a civil, pode-se falar também sobre a responsabilidade tributária ou como é descrito por autores como Oliveira *et al* (2011, pag.15) “responsabilidade do gestor de tributos”.

O autor denomina o nome da responsabilidade tributária dessa forma porque não é apenas o profissional contábil que pode ser responsável pela parte da tributação de uma empresa, visto que outras pessoas (não contadores) podem ser encarregadas de fazer o trabalho que diz respeito a parte tributária dentro de uma empresa.

Um retratado conceito de Responsabilidade Tributária:

> É o fenômeno segundo o qual um terceiro que não seja contribuinte, ou seja, não tenha relação direta e pessoal com o fato imponível gerador da obrigação principal, está obrigado, em caráter supletivo ou não, em sua totalidade ou parcialmente, ao pagamento ou cumprimento da obrigação.
>
> (CASSES, 2005, p.01)

Sendo assim, o contador que lida com a parte tributária de uma empresa, mesmo não sendo o contribuinte, poderá ter responsabilidade tributária pelos seus atos, caso os pratique com excesso de poder ou contrariando a lei, conforme expressamente previsto em lei (CTN, 1976).

Quem for o responsável pela área tributária em qualquer empresa/organização, sendo contador ou não, poderá responder por suas ações, acerca dos documentos gerados dentro das transações tributárias. Sendo assim, ele será responsável não só pelos documentos, mas também pelos tributos pagos e pelas informações geradas, se agir com excesso de poder, ou contrariando a lei.

Além disso, o contador ou o gestor de tributos é também responsável pelos créditos tributários perante a Fazenda Pública, caso cometa erros e infrações, pois será responsabilizado por tal ato. De acordo com Mesquita (2017) o contador também será responsabilizado por atos como falsificação de documentos (contábeis e fiscais) e ou atos irregulares com objetivos de burlar os impostos, e caso haja interesse comum o contribuinte (cliente) será responsabilizado juntamente com o contador, se caracterizando assim, segundo o CTN como Responsabilidade Tributária Solidária.

No CTN está especificado em seu art. 137 sobre a responsabilidade pessoal por infrações, sendo enquadrados como casos especiais que ocorre por meio do agente que cometeu o ato infracional.

Para evitar a prática de atos ilícitos e sofrer as consequentes sanções, é necessário que o contador – no decorrer da suas atividades tributárias – esteja sempre atento as suas tarefas do dia a dia. Nesse contexto, os autores Oliveira et al. (2011) afirmam que o profissional que lida com as questões tributárias de uma empresa deve ter grande conhecimento sobre o tema, e que este conhecimento seja sempre atualizado para evitar possíveis prejuízos a empresa, além de perder prestígio profissional em razão de qualquer falha mais relevante na interpretação ou na aplicação no dia a dia das normas tributárias.

2.2.2 *Responsabilidade Penal do Profissional Contábil*

Dentro das responsabilidades do profissional contador, tem-se a penal, também denominada criminal. Caso o contador venha agir de forma que acarrete atos ilícitos, terá que responder criminalmente por seus atos. De acordo com Lima (2010) a responsabilidade penal existe para punir o agente causador de práticas ilícitas, práticas essas que atingiu um conjunto social ou um indivíduo.

Essas responsabilidades penais do contador estão descritas em muitas leis como, o código penal, instituído pelo Decreto – lei nº 2.848, de 07/12/40, que traz em seus artigos penalidades para o contador caso o mesmo deixe de cumprir com suas responsabilidades.

No código penal são citados crimes que o profissional contábil pode ser responsabilizado como, sonegação de contribuição previdenciária, tendo como pena a reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. A falsificação de documentos (público e particular), tendo – no público – pena de reclusão de dois a seis anos, e multa; e – no privado – pena de reclusão de um a cinco anos, e multa. Já o crime de Falso Testemunho, ou Falsa Perícia (Perjúrio), tem a pena de reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

Sobre o falso testemunho ou falsa perícia o código penal descreve os atos pelo qual o profissional contábil vem a ser responsabilizado dentro desse contexto, conforme artigo 342 do Código Penal: “Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral”.

O contador também é responsabilizado criminalmente caso venha a elaborar a escrituração contábil com dados inexatos, alterar e omitir lançamentos da escrituração e ou

balanços verdadeiros, entres outros, como é descrito na lei de Falências nº 11.101, de 09/02/2005.

Desta forma, é evidente que é muito importante o profissional contábil agir sempre de acordo com suas responsabilidades para que não venha a ter prejuízos com seus atos.

2.2.3 *Responsabilidade Administrativa perante o Conselho de Classe – CFC*

O Conselho Federal de Contabilidade – CFC e os Conselhos Regionais de Contabilidade são órgãos fiscalizadores da profissão contábil. Possui estrutura, organização e funcionamento através da Resolução CFC nº 1.370/11, onde é aprovado o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

O CFC segundo o Decreto – lei n.º 9.295 – de maio de 1946, tem entre algumas outras atribuições e finalidades, as de fiscalizar, normatizar e orientar o exercício da profissão contábil, nos termos da lei, por meio dos conselhos regionais de contabilidade, através do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada.

É também função do CFC regulamentar acerca dos princípios contábeis, editar Normas Brasileiras de Contabilidade, valorizar a profissão e profissional e se engajar nos interesses sociais da classe contábil, que é uma profissão de suma importância para a coletividade.

Os Profissionais Contábeis, assim como em qualquer outra profissão, devem seguir os regulamentos e normas demonstradas e editadas pelo seu conselho competente. Dentro desses existem deveres e responsabilidades que o profissional deve seguir, caso contrário, sofrerá algumas infrações e ou penalidades por parte do CFC.

Dentro do contexto das normas contábeis existem dois tipos de classificação entre as normas, e elas são divididas em NBC T (que demonstram as normas técnicas aplicadas a contabilidade) e NBC P (que demonstram as normas profissionais). E é de responsabilidade dos profissionais da contabilidade estarem sempre atentos a essas normas, seguindo suas regras e pronunciamentos.

Dentro do quadro das normas técnicas também existem as normas especificas, como a norma ITG 2000 (R1) que trata da Escrituração Contábil e sobre os procedimentos e que critérios devem ser usados. Nessa norma podemos observar várias responsabilidades que o contador e a empresa possuem, perante o CFC. Cada norma contábil tem suas regras e em cada norma o contador e empresa deve segui-las juntos, e estarem sempre atentos as suas responsabilidades quanto ao que devem ou não praticar.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBC PG 100, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe a Aplicação Geral aos Profissionais da Contabilidade, é uma norma que é disciplinada para os profissionais contadores, e logo no início da norma, é possível observar que ela trata de forma precisa e clara sobre a responsabilidade do contador a respeito do cumprimento da norma.

Ainda no decorrer da NBC PG 100 é possível observar que ela deixa claro as responsabilidades que o profissional contábil possui como a estrutura conceitual que o contador deve seguir, estabelecendo regras para tal. Também determina quais princípios éticos o contador tem a responsabilidade de seguir, sendo eles segundo a NBC PG 100 Integridade, Objetividade, Competência profissional e devido zelo, Sigilo profissional e Comportamento profissional.

A Resolução CFC N.º 1370/2011, de 8 de dezembro de 2011, que trata do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, relaciona algumas infrações e respectivas penalidades.

São infrações cometidas pelo profissional contábil: a) exercer a profissão sem registro no CRC ou, quando registrado, esteja impedido de fazê-lo; b) transgredir as Normas Brasileiras de Contabilidade; c) incidir em erros reiterados, evidenciando incapacidade profissional; dentre outras.

As penas aplicadas segundo o CFC são penas que podem ir de multas até a cassação do exercício profissional. Por exemplo: suspensão do exercício da profissão, pelo período de até 2 (dois) anos, por qualquer falsidade de documentos que assinarem (Decreto – lei Nº 9.295, 27/05/1946).

Desta forma, é possível observar que o CFC responsabiliza os profissionais contábeis de forma administrativa caso deixem de cumprir com o que lhe são exigidos através das normas e outras leis demonstradas pelo conselho competente, ou pratique algo de forma contrário ao que é demonstrado.

2.2.3.1 Responsabilidade Ética do profissional contábil

Existem situações éticas, mas também aquelas que podem ser observadas quando a sociedade desenvolve comportamentos que vão ao contrário as regras que a sociedade impõe de forma universal. Lisboa (2012, p. 46) fala sobre esse assunto:

> As regras que regem a ética em qualquer sociedade, aqui incluídas as sociedades de profissionais, estejam elas definidas de maneira formal ou não, são estabelecidas tendo-se por base uma situação qualquer e contemplam o

> comportamento considerado adequado dos participantes da sociedade diante de tal situação.

Dentro do campo da ética profissional, tem-se o código de ética profissional. Segundo Lisboa (2012) o entendimento que se tem sobre um código de ética é que o mesmo descreve práticas de comportamento que é esperado no exercício de uma profissão.

A profissão contábil também tem o seu código de ética profissional, e esse código é regido pela Resolução CFC Nº 803/96 e posteriormente sofrendo alterações pela Resolução CFC nº 1.307/10, que tem por objetivo demonstrar a forma que os profissionais da contabilidade devem ser conduzidos, no exercício da sua profissão e também em assuntos relacionados à classe.

O Código de Ética Profissional do Contador – CEPC mostra em seus artigos os deveres e as proibições que o contador deve observar, do valor dos serviços profissionais, dos deveres em relação aos colegas de classe, das penalidades, das disposições gerais, e também de todas as responsabilidades que ele (o profissional contábil) tem perante esses deveres que são mostrados no decorrer de seus artigos.

Toda regra é feita para ser seguida. E com as regras do CEPC não poderia ser diferente, então, existe penalidades previstas dentro do CEPC caso o profissional não o respeite, indo em desacordo com sua responsabilidade como contador.

De acordo com o CEPC, são deveres e responsabilidades do contador entre outros, exercer a profissão com zelo, diligencia, honestidade e capacidade técnica, de forma a ser observado toda a legislação vigente que trate sobre a profissão, em especial os Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade, etc.

Como a profissional contábil também utiliza diariamente do campo ético, e consequentemente o CEPC, o que pode acontecer do mesmo ao exercer suas atividades se depare diariamente com algumas questões éticas, questões essas que podem até serem decididas e feitas, muitas vezes, de forma automáticas sem perceber realmente de que forma está sendo feita a atividade. E é nesse contexto que a responsabilidade ética do contador entra para fazer com que suas ações, feitas em desacordo com as regras, sejam reguladas e se necessário penalizados por tais atos.

Nesse contexto caso haja um desrespeito e irresponsabilidade por parte do profissional contábil para com o CEPC serão consideradas as seguintes penalidades segundo o mesmo: Capítulo V, das penalidades, art. 12 “A transgressão de preceito deste Código constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades: I – advertência reservada; II – censura reservada; III – censura pública. ”

3 METODOLOGIA

Para o alcance dos objetivos propostos, esta pesquisa utilizou uma metodologia qualitativa e quantitativa. Foi qualitativa porque utilizou levantamentos bibliográficos e legislações vigentes, além de livros, teses e artigos científicos. Também foram analisadas as normas do conselho da classe, com o intuito de se ter mais conhecimento e aprofundamento do mesmo. Tudo isso tratado de forma subjetiva.

Foi quantitativa porque fez levantamento de dados estatísticos, através de aplicação de questionários, traduzidos em números, para responder o problema do estudo. Assim, essa pesquisa está baseada em dados primários.

Nesse contexto, foi realizado levantamento, através de aplicação de um questionário (Apêndice A) com discentes do último curso de Ciências Contábeis de uma IES localizada em Alagoas, no semestre letivo 2018.1.

Entretanto, foi realizado um pré-teste com uma pessoa distinta da amostra, formada em Contabilidade, para que ela avaliasse o conteúdo, a clareza e a utilidade do questionário. Após a efetivação do pré-teste, foram corrigidas as questões ditas “mal elaboradas” e reapresentado para nova análise.

Após aprovação do questionário nas etapas de pré-testes, o questionário foi efetivamente apresentado aos alunos integrantes da amostra, que foram de duas turmas distintas, Turma A e Turma B, onde foram respondidos (ao todo) 50 questionários, sendo 17 que responderam foram da Turma A e 33 que responderam foram da Turma B.

O questionário contou com oito questões, onde as questões de número 2, 4, 5, 7 e 8 tiveram como conteúdo conhecimentos técnicos sobre cada responsabilidade que foi tratada no decorrer da pesquisa (Civil, Ética, administrativa perante o CFC, Penal e Tributária), com alternativas de múltipla escolha, onde somente uma era a correta. As questões 1, 3 e 6, tiveram como conteúdo conhecimentos sobre os discentes pesquisados (período cursado, sexo e ocupação do aluno pesquisado). Tudo pode ser observado no Apêndice A.

As perguntas foram aplicadas de forma a coletar informações de forma alternativas (informações pessoais versos informações técnicas), sempre alternando, para potencializar o grau de isenção dos alunos, na hora de responder as questões.

As respostas dos alunos ao questionário foram tabuladas em planilhas Excel para análise e compreensão dos resultados.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados mostraram conhecimentos distintos nas duas turmas.

4.1 Distribuição da Amostra por Período Cursado

O gráfico 1 mostra o percentual de alunos da Turma A e da Turma B que responderam os questionários aplicados para a pesquisa.

Gráfico 1: Distribuição da amostra - alunos - por turma

Fonte: Dados da pesquisa

Foram respondidos 50 questionários, sendo 17 alunos da Turma A, que corresponde a 34% do total; e 33 alunos da Turma B, que corresponde a 66% dos alunos pesquisados. Isso pondera os resultados alcançados nessa pesquisa, no que se diz respeito números comparativos.

4.2 Responsabilidade Civil

O gráfico 2 mostra o percentual de erros e acertos da questão de número dois.

Gráfico 2: Resultado do teste de conhecimento das responsabilidades civil

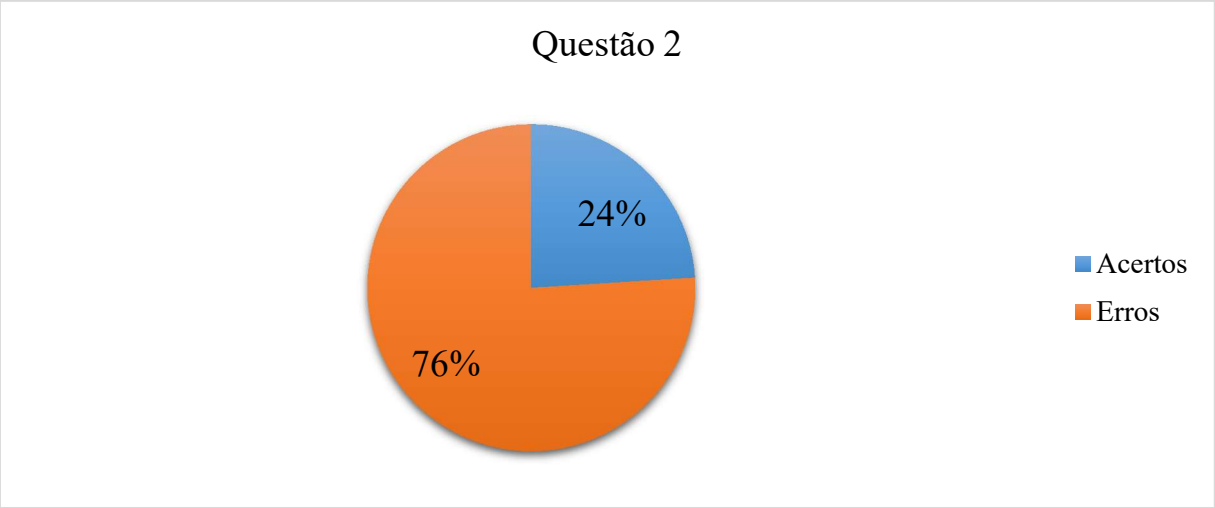

Fonte: Dados da pesquisa

É possível observar que maioria dos alunos analisados não acertou a questão que trata sobre responsabilidade civil. E isso pode ser percebido através do quantitativo de erros de 76%, ou seja, 38 alunos erraram a questão. Somente 12 alunos acertaram a questão dois, que corresponde a 24% dos alunos.

A pesquisa limitou-se a avaliar os conhecimentos das responsabilidades e não os motivos de tal conhecimento. Como só havia uma questão para avaliar tal conhecimento, há uma limitação para que se possa fazer muitas interpretações sobre os dados colecionados. Não se pode definir os motivos que levaram a tais resultados. Portanto, a aparente carência de conhecimentos apenas indica um número a ser posteriormente analisado, mas hoje reconhecidamente inconclusivo.

O gráfico 3 mostra o potencial de influência do período cursado no conhecimento das responsabilidades civis do profissional contábil, posto que a Turma B tinha alunos com, pelo menos, um semestre a mais de experiência acadêmica.

Gráfico 3: percentual de conhecimento das responsabilidades civil por turma

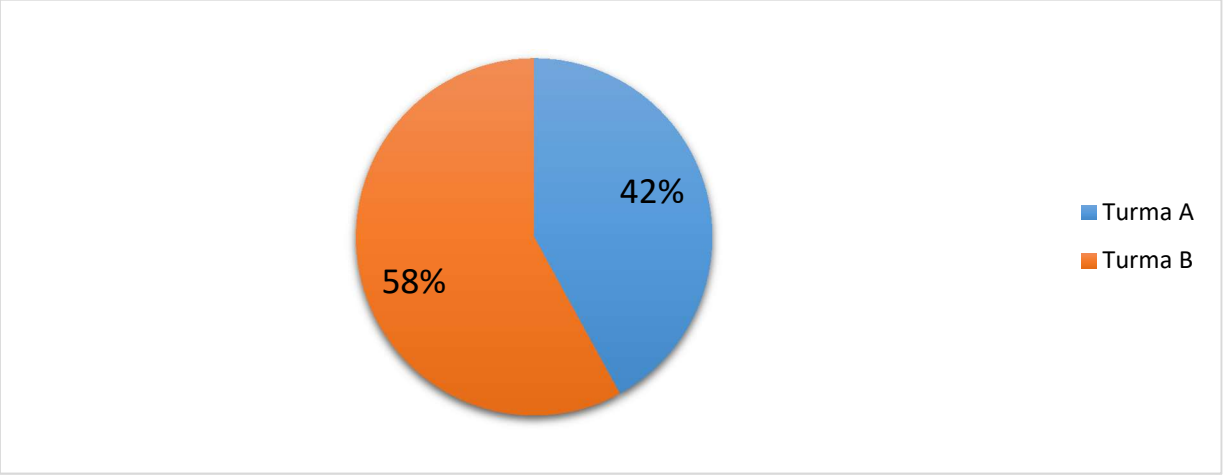

Fonte: Dados da pesquisa

Assim, observa-se no gráfico 3 que 42% das pessoas que acertaram a segunda questão (Responsabilidade Civil) eram da Turma A; e 58% eram da Turma B. Ou seja, dos 12 alunos que acertaram a questão, 5 alunos são da Turma A e 7 alunos são da Turma B.

Desta forma, dos alunos que conseguiram responder e acertar à questão de nº 2, não houve muita relevância quanto a turma cursada, pois a quantidade de acertos da questão foi mais ou menos a mesma para cada período, visto que mais alunos da Turma B responderam o questionário.

O gráfico 4 mostra o potencial de influência do sexo do aluno, no conhecimento das responsabilidades civis do profissional contábil.

Nestes termos, o gráfico 4 mostra que 67%, dos alunos que acertaram a segunda questão, eram do sexo feminino; e 33%, do sexo masculino. Ou seja, dos 12 alunos que acertaram a questão, 8 alunos são do sexo feminino e 4 alunos são do sexo masculino. A maioria dos alunos que acertaram a questão são do sexo feminino com um número de mulheres duas vezes maior que os homens.

Gráfico 4: percentual de conhecimento das responsabilidades civil por sexo

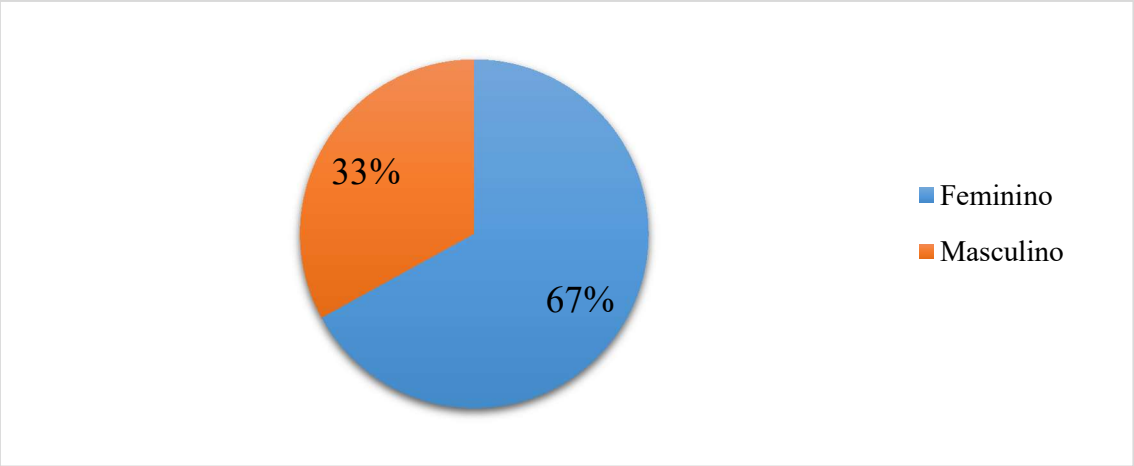

Fonte: Dados da pesquisa

Entretanto, como a amostra continha mais mulheres do que homens, conforme se verifica no Gráfico 6 dessa pesquisa, o tipo sexual não se apresentou como fator influenciador do nível de conhecimento das responsabilidades civis.

O Gráfico 5 mostra o potencial de influência da ocupação do aluno, no conhecimento das responsabilidades civis do profissional contábil.

Gráfico 5: percentual de conhecimento das responsabilidades civil por ocupação

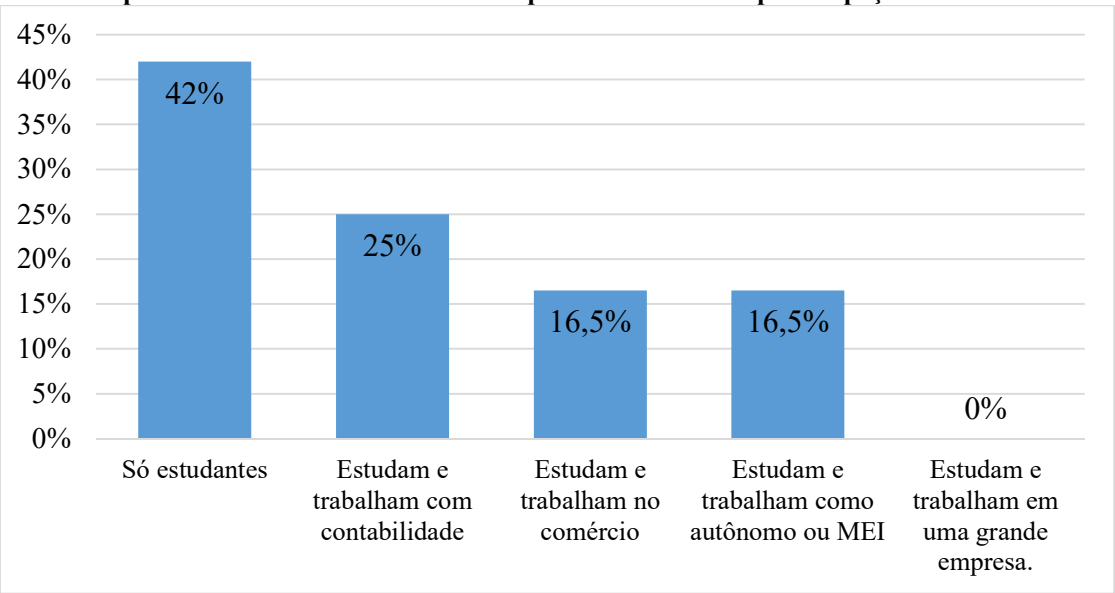

Fonte: Dados da pesquisa

Nesse contexto, o gráfico 5 mostra que 42% dos alunos que acertaram a segunda questão são apenas estudante; 25%, estudam e trabalham com contabilidade; 16,5%, estudam e trabalham no comércio; 16,5%, estudam e trabalham como autônomo ou MEI; e ninguém estuda e trabalha em uma grande empresa. Desta forma, é possível observar que a maioria dos alunos que acertaram a questão são somente estudantes.

Tais resultados indicam que, quanto mais os alunos estiverem afastados dos estudos – em especial dos de contabilidade – maior a dificuldade de aprendizado. Portanto, pode-se inferir que para o melhor aprendizado em responsabilidade civil, melhor só estudar, pois o mercado de trabalho não tem aperfeiçoado tais conhecimentos.

O gráfico 6 mostra os percentuais dos sexos dos alunos que responderam os questionários aplicados para a pesquisa.

Gráfico 6: percentual por sexo.

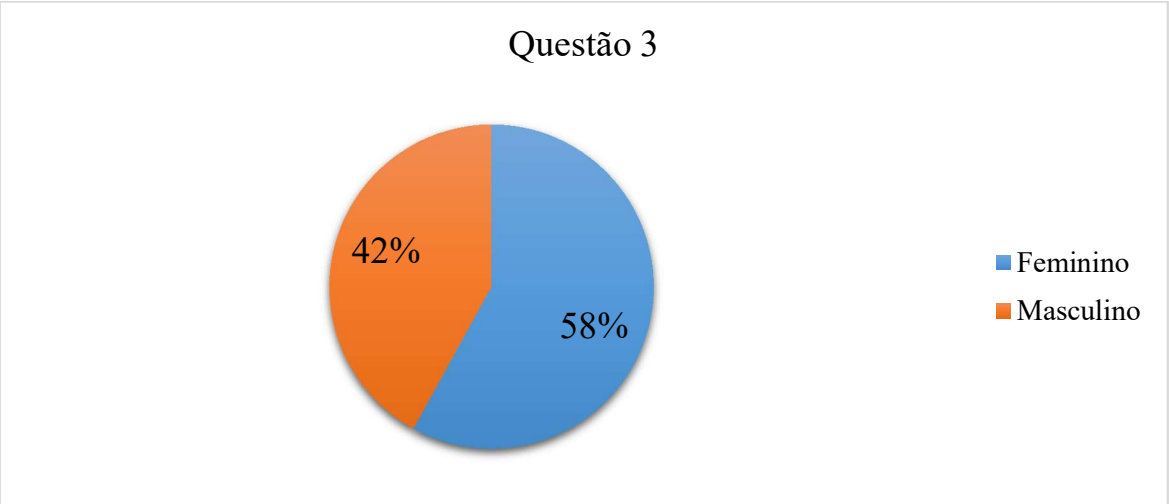

Fonte: Dados da pesquisa

Foram respondidos 50 questionários, tendo como resultados 52% alunas do sexo feminino e 42% alunos do sexo masculino. Sendo assim, responderam os questionários 29 alunas do sexo feminino e 21 alunos do sexo masculino.

Nesses termos, há uma probabilidade estatística do número de acertos das questões serem maior por parte das mulheres do que dos homens, conforme se verificou no Gráfico 4.

4.3 Responsabilidade Ética

O gráfico 7 mostra o percentual de erros e acertos da questão de número quatro, que avalia o conhecimento sobre as responsabilidades éticas.

Desta forma é possível observar que a maioria dos alunos avaliados não acertou a questão. E, como a pesquisa limitou-se a avaliar a conhecimento da responsabilidade e não os

motivos de tal conhecimento, não se pode aferir que tais resultados rejeitam a hipótese esperada. Portanto, o que aparente ser carência de conhecimento do Código de Ética Profissional Contábil, pode ter sido um resultado estatístico impreciso.

Gráfico 7: percentual de conhecimento dos alunos sobre a responsabilidade Ética

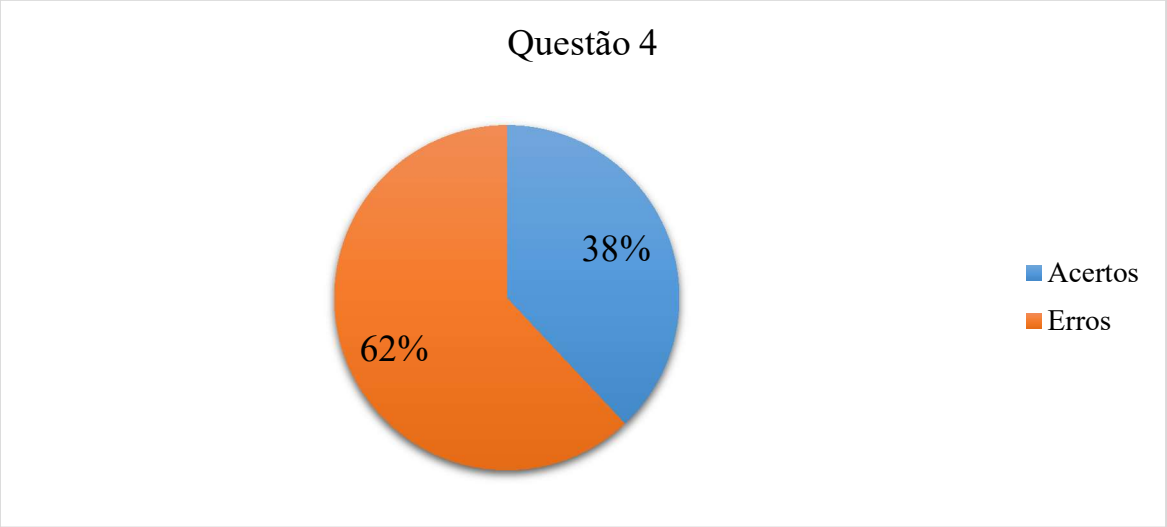

Fonte: Dados da pesquisa

O gráfico 8 mostra o potencial de influência do período cursado, no conhecimento das responsabilidades éticas do profissional contábil.

Gráfico 8: percentual de conhecimento das responsabilidades ética por turma

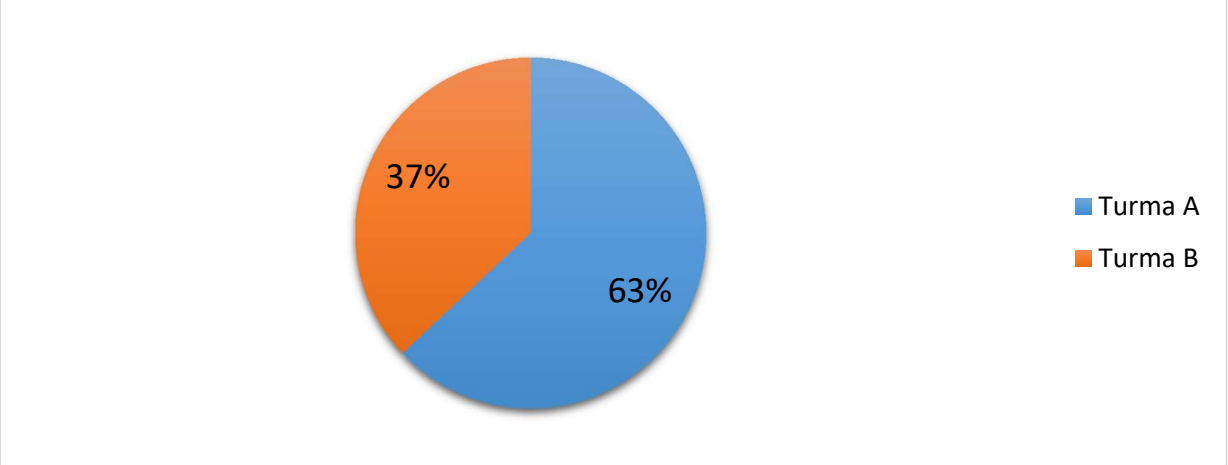

Fonte: Dados da pesquisa

Assim, percebe-se que 37% dos alunos que acertaram a quarta questão (que avalia o conhecimento sobre as responsabilidades éticas) eram da Turma A; e 63%, eram da Turma B. Ou seja, dos 19 alunos que acertaram a referida questão, 12 alunos são da Turma A e 7 alunos são da Turma B.

Desta forma, é possível observar que os alunos da Turma A tiveram melhor resultado que os alunos da Turma B. Isso é um indicativo de que o semestre letivo de estudos na Turma B não tem influenciado na aquisição de maior responsabilidade ética.

O gráfico 9 mostra o potencial de influência do sexo do aluno, no conhecimento das responsabilidades éticas do profissional contábil.

Gráfico 9: percentual de conhecimento das responsabilidades ética por sexo

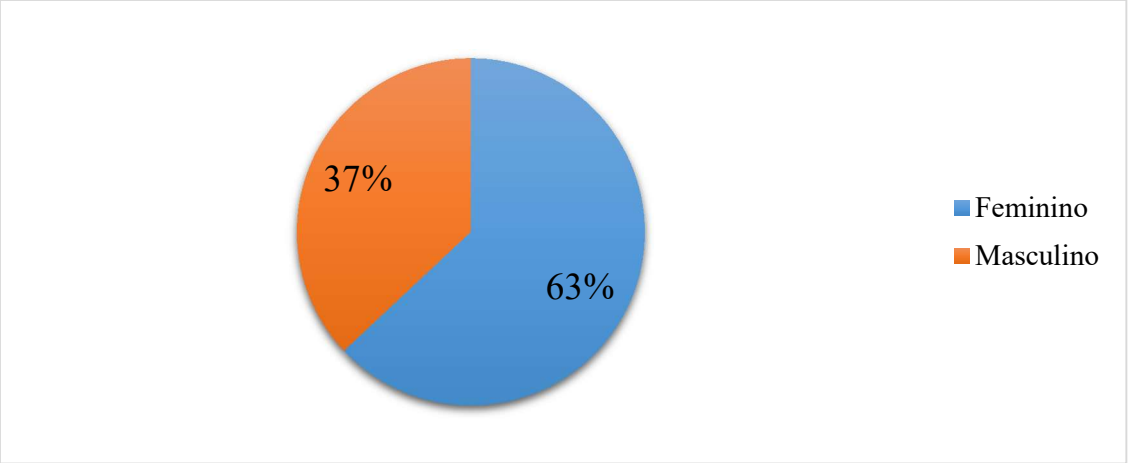

Fonte: Dados da pesquisa

Percebe-se que (dos 38% de acertos da questão de nº 4) 63% são do sexo feminino e 37% são do sexo masculino, ou seja, dos 19 alunos que acertaram a questão, 12 alunos são do sexo feminino e 7 alunos são do sexo masculino. Desta forma, os alunos do sexo feminino conseguiram melhor resultado que os alunos do sexo masculino.

O Gráfico 10 mostra o potencial de influência da ocupação do aluno, no conhecimento das responsabilidades ética do profissional contábil.

Gráfico 10: percentual de conhecimento das responsabilidades ética por ocupação

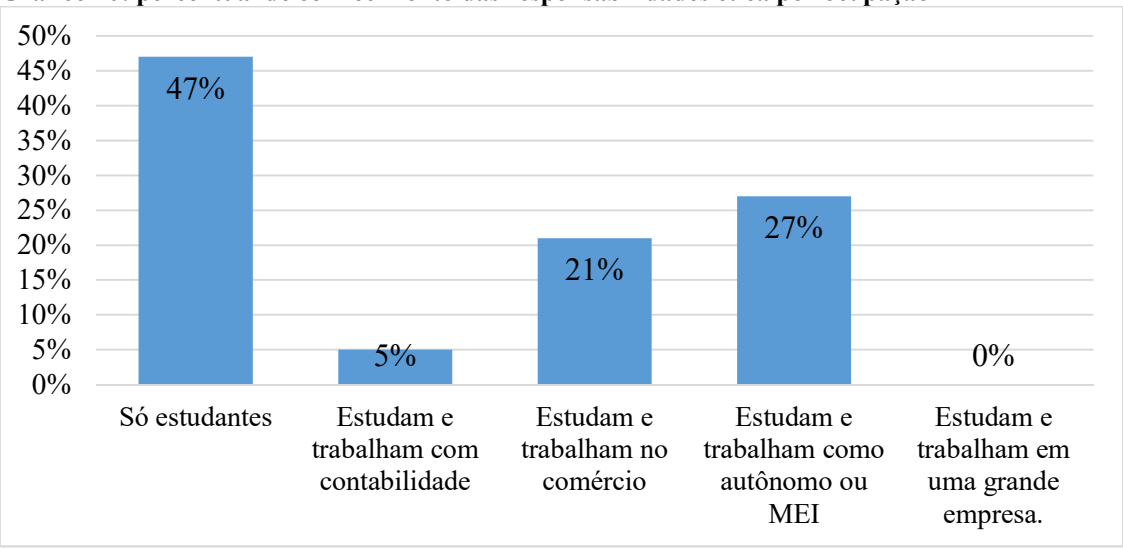

Fonte: Dados da pesquisa

Percebe-se que, dos alunos que acertaram a quarta questão (que avalia o conhecimento sobre a ética profissional), 47% somente são estudantes; 5% estudam e trabalham com contabilidade; 21% estudam e trabalham no comércio; 27% estudam e trabalham como autônomo ou MEI, e nenhum estuda e trabalha em uma grande empresa.

Desta forma é possível observar que uma grande parte dos alunos que acertaram a questão somente estudam. Isso é mais um indicativo de que quem só estuda tem mais facilidade de adquirir conhecimentos.

Entretanto, chama a atenção de que os alunos que estão envolvidos com o mercado de trabalho em contabilidade são os que apresentaram menos ligação com a ética profissional. O que se apresenta, à primeira vista, como um indicativo profissional ruim.

4.4 Responsabilidade Administrativa Perante o CFC

O gráfico 11 mostra a quantidade em percentual de erros e acertos da questão de número cinco, que verifica o conhecimento sobre a responsabilidade administrativa do profissional contábil perante o CFC.

Nesse gráfico é possível observar que a maioria dos alunos que foram avaliados erraram a referida questão. E isso pode ser percebido com um quantitativo de erros de 60%, ou seja, 30 alunos erraram a questão. Desta forma somente 40% dos alunos acertaram a quinta questão, ou seja, 20 alunos. Mais uma vez, destaca-se as limitações interpretativas de tais achados.

Gráfico 11: percentual de alunos com conhecimento das responsabilidades administrativas

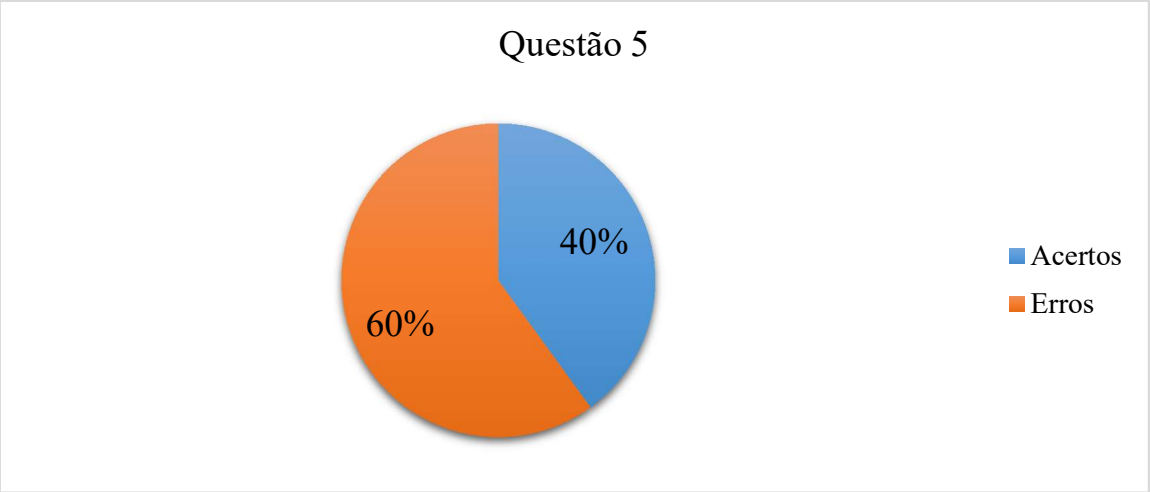

Fonte: Dados da pesquisa

Portanto, o conhecimento dos alunos se apresentou abaixo do esperado. Mais uma vez, ressalta-se que essa pesquisa não mensurou os motivos de tais resultados, o que impossibilita a

análise das causas de tais achados. E qualquer presunção, nada mais serve do que indícios para novas pesquisas.

O gráfico 12 mostra o potencial de influência do período cursado, no conhecimento das responsabilidades administrativas do profissional contábil.

Observa-se que 40% dos alunos que acertaram a quinta questão eram da Turma A e 60%, da Turma B. Ou seja, dos 20 alunos que acertaram a questão, 8 alunos eram da Turma A e 12 alunos eram da Turma B. Desta forma, é possível observar que tiveram melhor resultado os alunos da Turma B.

Gráfico 12: percentual de conhecimento das responsabilidades administrativas por turma

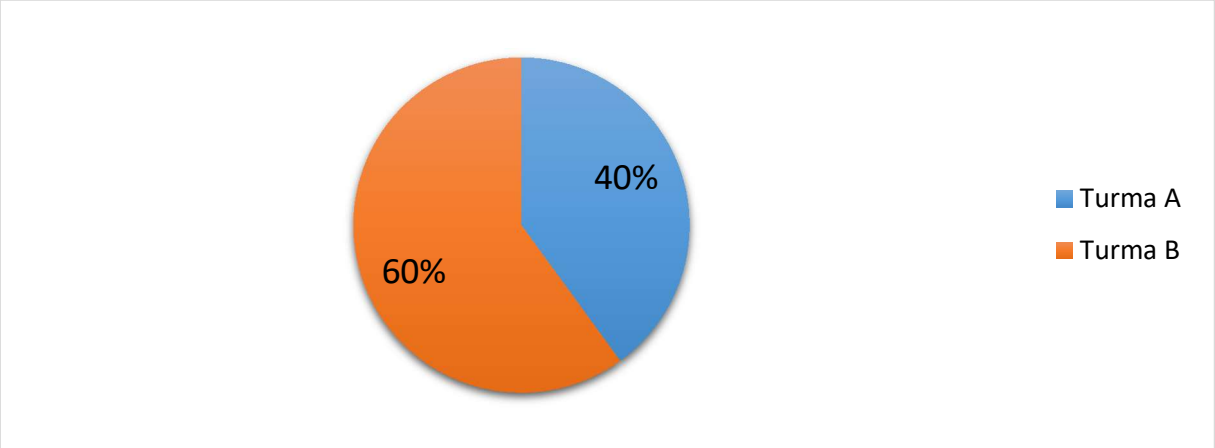

Fonte: Dados da pesquisa

Nesse sentido, observa-se que a Turma B do curso (um semestre a mais de estudos) não influencia significativamente para aquisição de conhecimento sobre as responsabilidades administrativas do profissional contábil, posto que o número de alunos da Turma B e que respondeu à questão é superior ao número de alunos da Turma A.

O gráfico 13 mostra o potencial de influência do sexo do aluno, no conhecimento das responsabilidades administrativas do profissional contábil.

Observa-se que, do total de acertos da quinta questão (que avalia o conhecimento sobre as responsabilidades administrativas do profissional contábil), 70% eram do sexo feminino e 30% eram do sexo masculino. Ou seja, dos 20 alunos que acertaram a questão, 14 alunos são do sexo feminino e 6 alunos são do sexo masculino.

É preciso observar que, apesar do percentual de acertos ter sido maior entre as alunas do sexo feminino, isso não necessariamente retrata a melhor capacidade de conhecimento, posto que, na amostra, havia mais mulheres do que homens.

Gráfico 13: percentual de conhecimento das responsabilidades administrativas por sexo

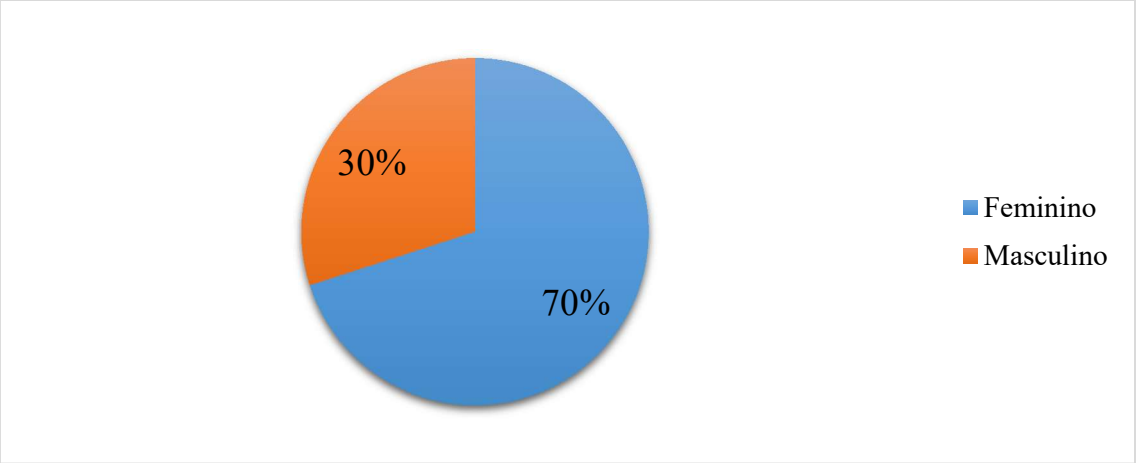

Fonte: Dados da pesquisa

O Gráfico 14 mostra o potencial de influência da ocupação do aluno, no conhecimento das responsabilidades administrativas do profissional contábil.

Gráfico 14: percentual de conhecimento das responsabilidades administrativas por ocupação

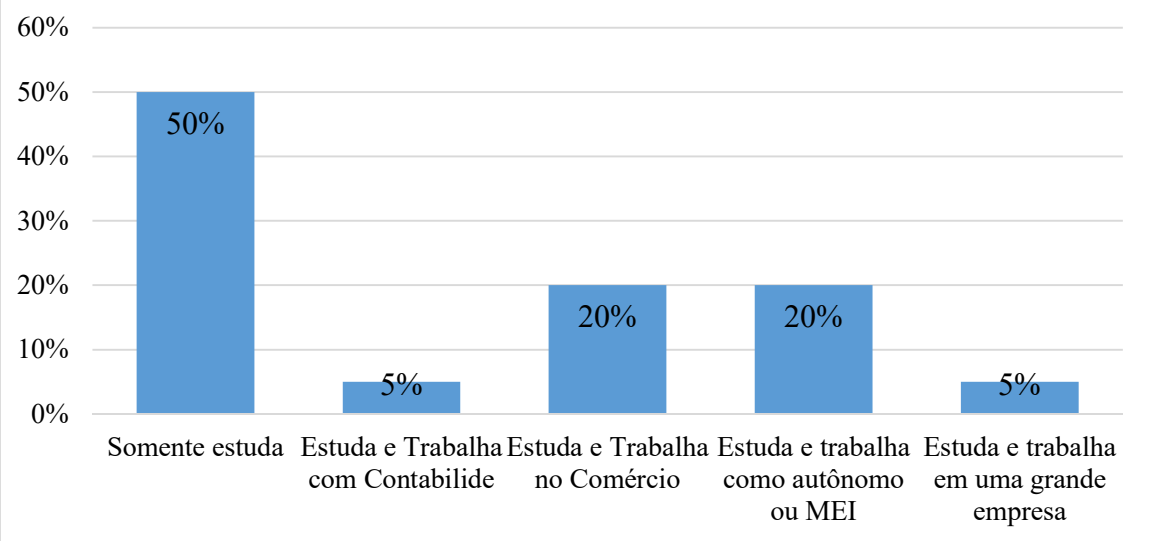

Fonte: Dados da pesquisa

Observa-se que 50% dos alunos que acertaram a questão eram somente estudantes; 5% estudam e trabalham com contabilidade; 20% estudam e trabalham no comércio; 20% estudam e trabalham no autônomo ou MEI; e 5% estudavam e trabalhavam em uma grande empresa. Desta forma, é possível observar que metade dos alunos que acertaram a questão somente são estudantes.

Mais uma vez, os alunos relacionados a atividades contábeis foram os que menos demonstraram conhecimento sobre responsabilidade administrativa do profissional contábil. O que é preocupante e demanda maiores estudos para se analisar tal contexto.

O gráfico 15 mostra o percentual de alunos que responderam os questionários da ocupação.

Gráfico 15: ocupação dos alunos que responderam o questionário

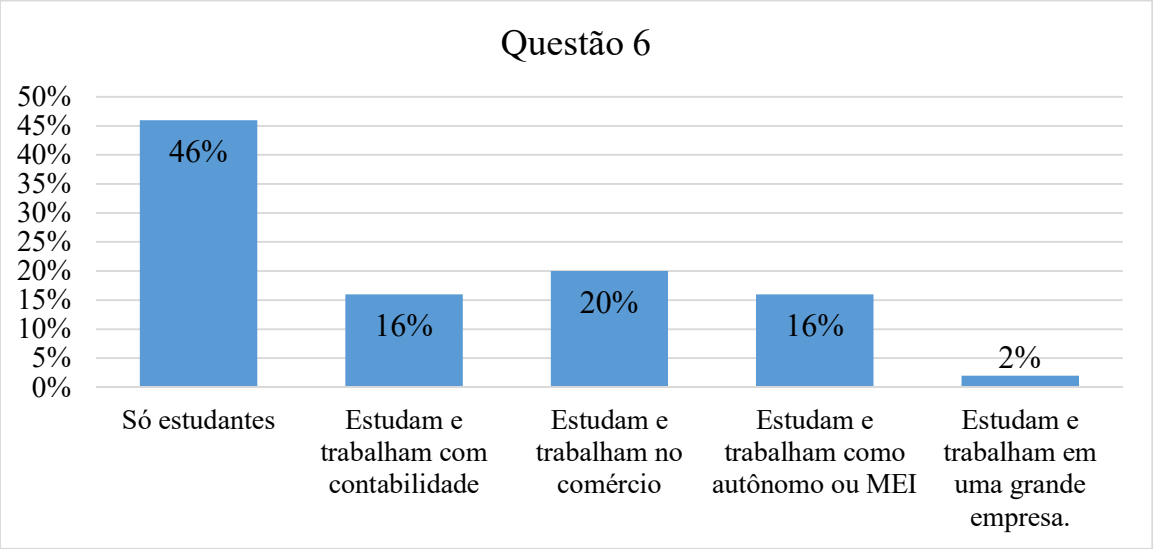

Fonte: Dados da pesquisa

No questionário a questão da ocupação do aluno foi dividida em alternativas como, letra a) somente é estudante; b) estuda e trabalha com contabilidade; c) estuda e trabalha no comércio; d) estuda e trabalha como autônomo ou MEI; e) estuda e trabalha em uma grande empresa. Tendo assim, como resultados 46% responderam letra A, 16% alunos responderam letra B, 20% responderam letra C, 16% responderam letra D, 2% responderam letra E.

4.5 Responsabilidade Penal

O gráfico 16 mostra a quantidade em percentual de erros e acertos da questão de número sete, que verifica o conhecimento sobre a responsabilidade penal (criminal) do profissional contábil.

Gráfico 16: percentual de alunos com conhecimento das responsabilidades penal

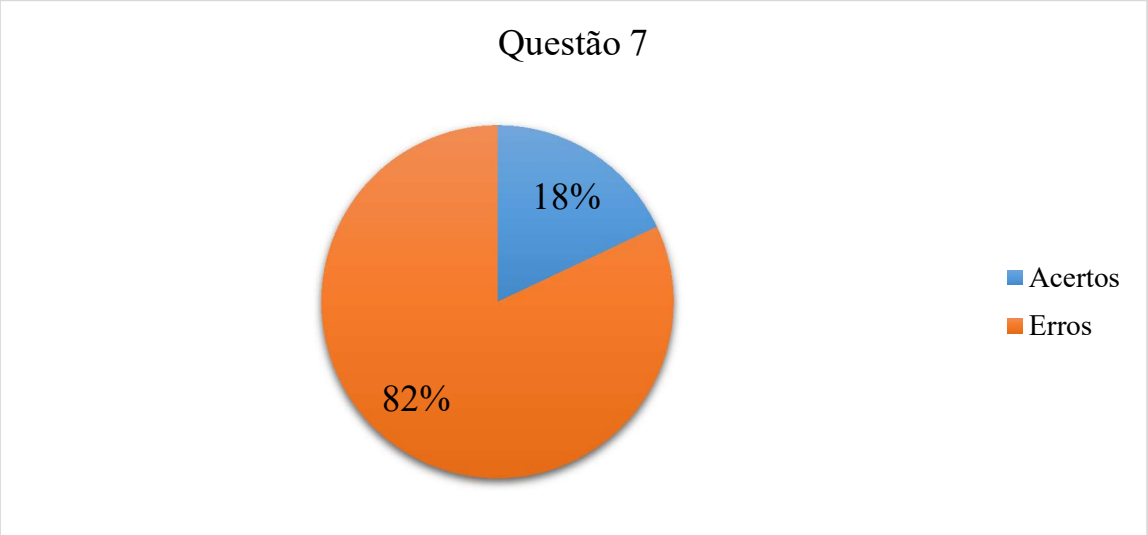

Fonte: Dados da pesquisa

É possível observar que a maioria dos alunos da Turma A e B erraram a questão que trata sobre Responsabilidade Penal, e isso pode ser percebido com um quantitativo de erros de 82%, ou seja, 41 alunos erraram a questão. Desta forma somente acertaram a questão sete, 18% dos alunos, ou seja, 9 alunos.

O resultado está abaixo do esperado. Entretanto, como a disciplina de Direito Penal não faz parte do currículo acadêmico da IES analisada, isso deve justificar tal achado. Reitera-se que, a presente pesquisa não avaliou os motivos dos resultados, mas apenas detectou os resultados, para que se pudesse refletir e dar novos encaminhamentos sobre os mesmos.

O gráfico 17 mostra o potencial de influência do período cursado, no conhecimento das responsabilidades penais do profissional contábil.

Gráfico 17: percentual de conhecimento das responsabilidades penal por turma

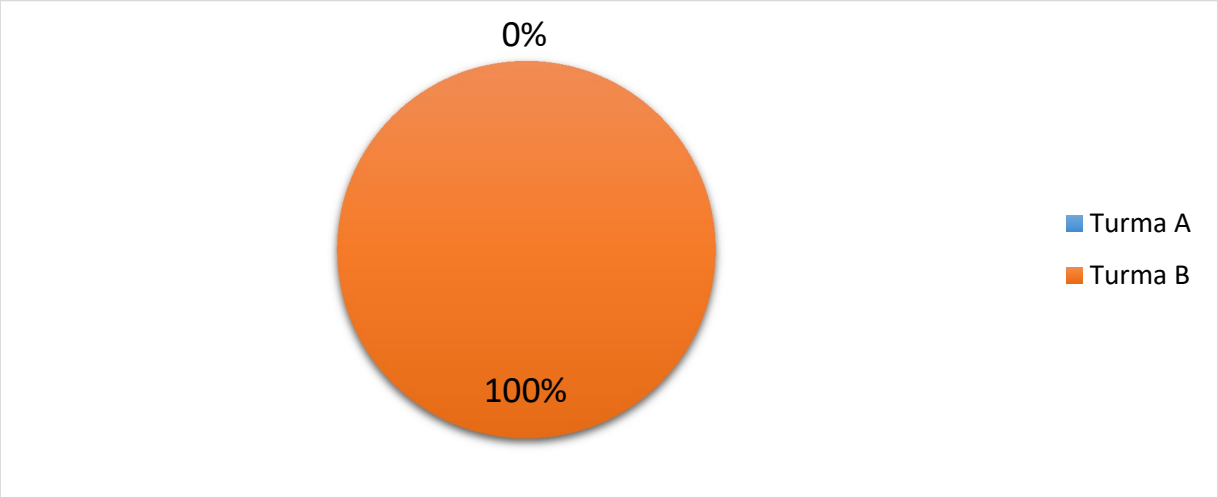

Fonte: Dados da pesquisa

Observa-se que, dos alunos que acertaram a sétima questão, 100% era da Turma B, ou seja, os 9 alunos que acertaram a questão eram todos alunos da Turma B, que tem um semestre a mais de experiência acadêmica.

O gráfico 18 mostra o potencial de influência do sexo do aluno, no conhecimento das responsabilidades penal do profissional contábil.

Observa-se que, do total de alunos que acertaram a sétima questão, 56% eram do sexo feminino e 44% eram do sexo masculino. Ou seja, dos 9 alunos que acertaram a questão, 5 alunos são do sexo feminino e 4 alunos são do sexo masculino.

Desta forma, não houve muitas diferenças de acertos da questão entre os sexos analisados.

Gráfico 18: percentual de conhecimento das responsabilidades penal por sexo

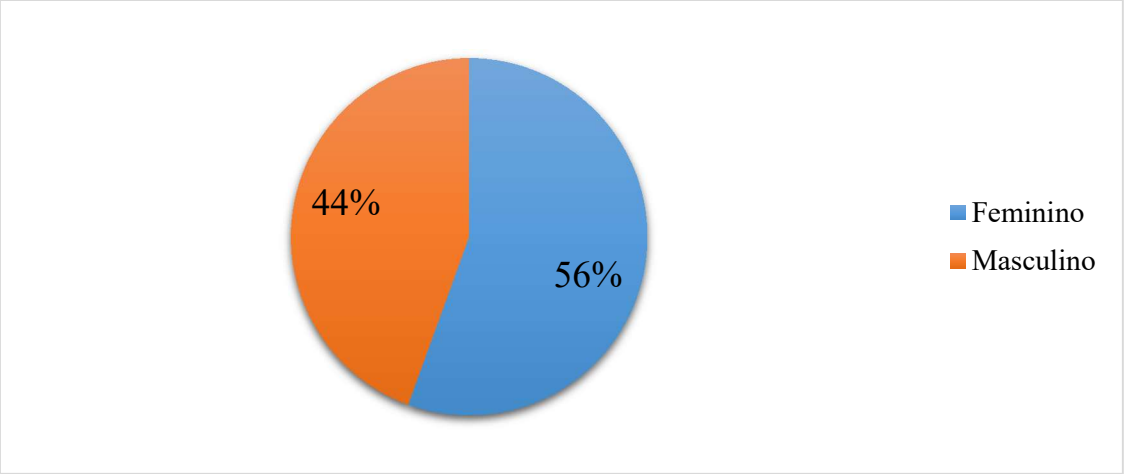

Fonte: Dados da pesquisa

O gráfico 19 mostra que, dos alunos que acertaram a sétima questão, 22% somente são estudantes; 11% estudam e trabalham com contabilidade; 56% estudam e trabalham no comércio; 11% estudam e trabalham no autônomo ou MEI; e 0% estudam e trabalham em uma grande empresa. Desta forma, é possível observar que dos alunos que conseguiram acertar a questão que retrata sobre responsabilidade penal, a maioria estuda e trabalha no comércio.

Gráfico 19: ocupação dos alunos que demostraram ter conhecimento sobre responsabilidade penal

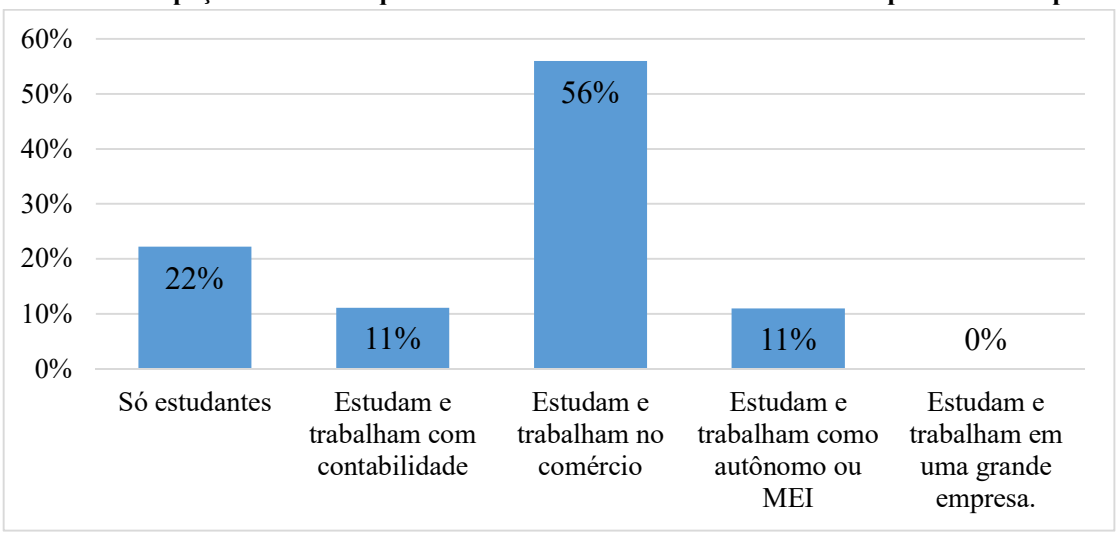

Fonte: Dados da pesquisa

4.6 Responsabilidade Tributária

O gráfico 20 mostra a quantidade em percentual de erros e acertos da questão de número oito, que verifica o conhecimento sobre a responsabilidade tributária do profissional contábil.

Nele, é possível observar que a maioria dos alunos que foram avaliados acertaram a questão que trata sobre responsabilidade tributária. Isto pode ser percebido com um quantitativo

de acertos de 70%, ou seja, 35 alunos acertaram a questão. Desta forma, somente 30% dos alunos erraram a oitava questão, ou seja, 15 alunos. Sendo assim, a maioria dos alunos acertaram a questão 8.

Da mesma forma como se verificou nas questões anteriores, são apenas números que podem ser decorrentes de vários fatores aqui não analisados, o que, por si só, impedem conclusões mais precisas.

Gráfico 20: percentual de alunos com conhecimento das responsabilidades tributária

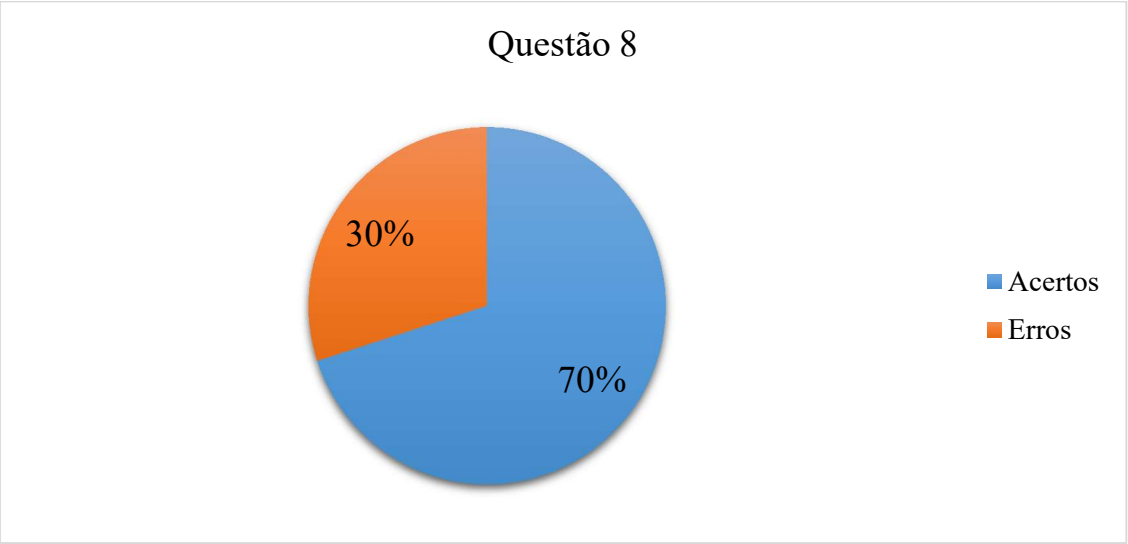

Fonte: Dados da pesquisa

O gráfico 21 mostra o potencial de influência do período cursado, no conhecimento das responsabilidades tributárias do profissional contábil.

Gráfico 21: percentual de conhecimento das responsabilidades tributária, por turma

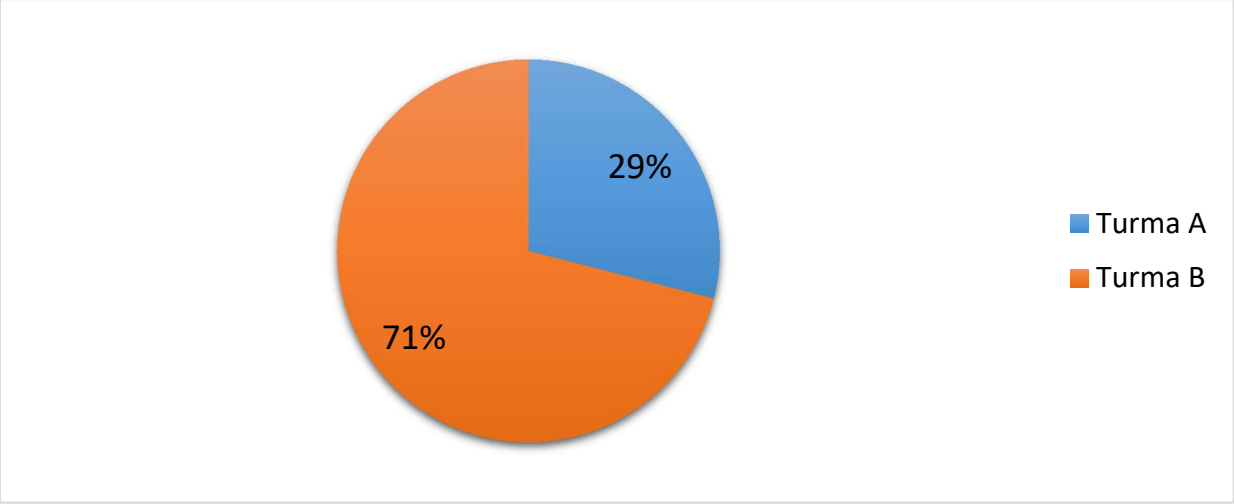

Fonte: Dados da pesquisa

Observa-se que, dos alunos que acertaram a oitava questão, 71% eram da Turma B e 29% eram da Turma A. Ou seja, dos 35 alunos que acertaram a questão, 10 alunos são da Turma A e 25 alunos são da Turma B.

O gráfico 22 mostra o potencial de influência do sexo do aluno, no conhecimento das responsabilidades tributárias do profissional contábil.

Gráfico 22: percentual de conhecimento das responsabilidades tributária, por sexo

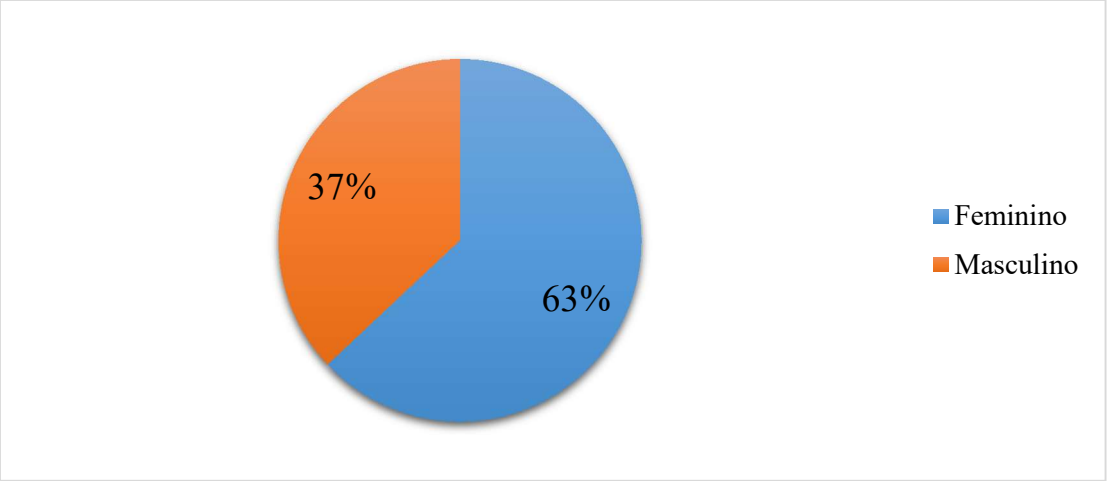

Fonte: Dados da pesquisa

Observa-se que, dos alunos que acertaram a oitava questão, 63% eram do sexo feminino e 37% eram do sexo masculino. Ou seja, dos 35 alunos que acertaram a questão, 22 alunos são do sexo feminino e 13 alunos são do sexo masculino.

O gráfico 23 mostra a ocupação dos alunos que demostraram ter conhecimento sobre as responsabilidades tributárias do profissional contábil.

Gráfico 23: ocupação dos alunos que demostraram ter conhecimento sobre responsabilidade tributária

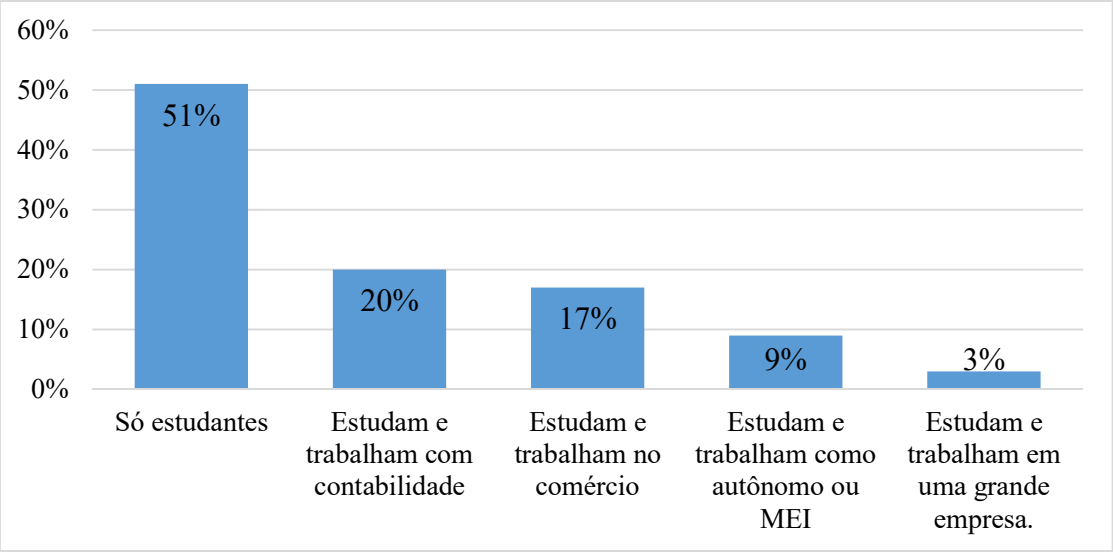

Fonte: Dados da pesquisa

Observa-se que, dos alunos que acertaram a oitava questão, 51% eram somente estudantes; 20% estudam e trabalham com contabilidade; 17% estudam e trabalham no comércio; 9% estudam e trabalham no autônomo ou MEI; e apenas 3% estudam e trabalham em uma grande empresa.

Ficou destacado que, quanto menos tempo disponível para os estudos e quanto mais fora do mercado de contabilidade, menor se mostrou presente o conhecimento do aluno sobre as responsabilidades tributárias do profissional contábil.

Tal informação fornece indícios de que o conhecimento sobre a responsabilidade tributária foi adquirido não só em sala de aula, mas também no mercado de trabalho.

4.7 Quantitativo Geral de Acertos

No gráfico 24 é possível fazer uma observação generalizada:

Gráfico 24: Percentual de alunos que acertou as questões

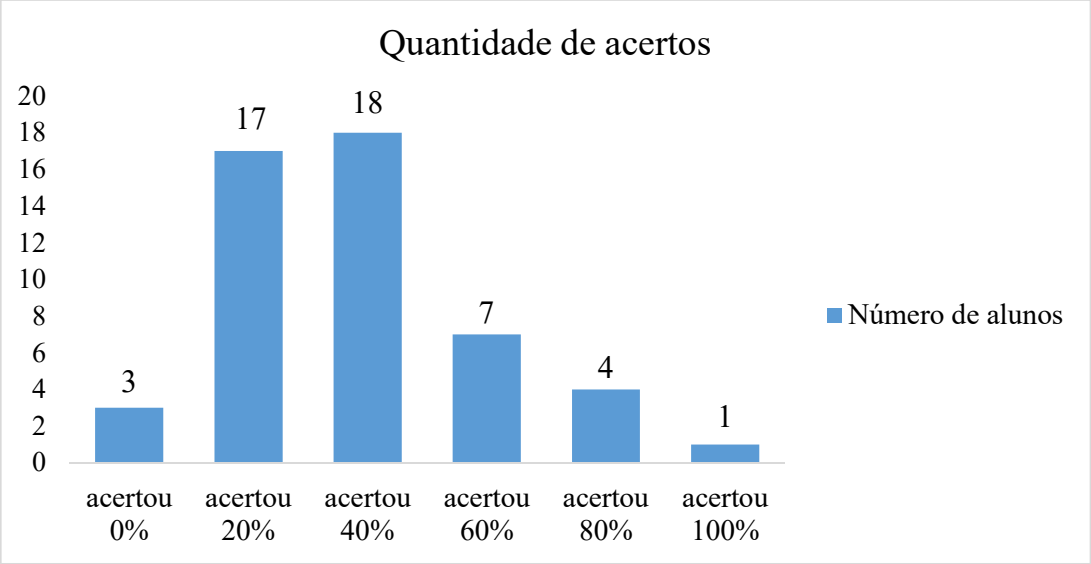

Fonte: Dados da pesquisa

Apenas um aluno acertou 100% do questionário. E esse aluno era da Turma B. Quatro alunos acertaram 80% do questionário. Sete alunos acertaram 60% do questionário. 18 alunos acertaram 40% do questionário. 17 alunos acertaram 20% do questionário. E três alunos não acertaram nenhuma questão.

Através desse gráfico podemos perceber que a maioria dos alunos analisados acertou entre 20 e 40% das questões, o que revela um resultado abaixo do esperado e que impede a atestação validade da hipótese esperada.

4 CONCLUSÃO

O principal objetivo desse trabalho foi verificar se os alunos formandos dos cursos de Ciências Contábeis, das Instituição de Ensino Superior (IES), têm conhecimento das responsabilidades que são atribuídas ao profissional contábil. Trata-se de um estudo que aborda um relevante tema para os alunos e para as universidades.

Para isto, foi utilizada uma pesquisa qualitativa e quantitativa (aplicação de questionário). A hipótese esperada era que a maioria dos alunos avaliados possuíssem bom conhecimento acerca das responsabilidades profissionais que lhes serão exigidas.

A amostra da pesquisa limitou-se a um pequeno grupo de 50 alunos, distribuídos em duas turmas distintas de uma IES.

Os resultados mostraram que a maioria dos alunos não conseguiram acertar um excelente número de questões, o que não possibilita a confirmação da hipótese esperada.

Entretanto, como essa pesquisa avaliou apenas uma pequena amostra de alunos, com apenas cinco questões genéricas, sendo exclusivamente uma pergunta para cada ramo do conhecimento, não foi possível concluir, com apenas os dados colecionados, se os alunos pesquisados tinham ou não conhecimento sobre os temas abordados. A hipótese, portanto, não pode ser rejeitada.

Nesse contexto, os limites desta pesquisa dizem respeito a uma avaliação objetiva, sucinta e, portanto, superficial do nível de conhecimento dos alunos sobre o tema. Sugere-se, outrossim, que sejam feitas novas pesquisas, mais detalhadas e em outras IES, para se chegar a resultados mais conclusivos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Mariana. **Responsabilidade tributaria**. 14 ago. 2017. Disponível em: <http://fatojuridico.com/responsabilidade-tributaria/>. Acesso em 26 de agosto de 2018.

BAVINI FERREIRA CORRETORA DE SEGUROS. **Contador protegido.** Disponível em: <https://baviniferreira.com.br/seguro/contador-protegido/>. Acesso em: 24 de maio de 2018.

BLB BRASIL AUDITORIA CONSULTORIA EDUCAÇÃO. **Guia de organização e responsabilidades do contador.** 18 out. 2016. Disponível em: <https://www.blbbrasil.com.br/blog/responsabilidades-do-contador/>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

BLOG ARQUIVEI. **Responsabilidade do contador.** Disponível em: <https://arquivei.com.br/blog/responsabilidades-contador/>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União. Seção nº 1, 10 de janeiro de 2002.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm>. Acesso em 20 de março 2018.

_____. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em 24 de maio de 2018.

_____. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. **Disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acesso em 24 de maio de 2018.

_____. DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. **Código penal.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em 06 de julho 2018.

_____. Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. **Diário Oficial da União. Seção nº 1, 09 de fevereiro de 2005.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11101.htm>. Acesso em 06 de julho 2018.

CASSES, Rafael Fiuza. Responsabilidade tributária: doutrina e jurisprudência acerca do tema. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 10, n. 758, 1 ago. 2005. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/7085>. Acesso em: 31 ago. 2018.

CHAVES, Luana Matias. **A visão do concluinte de bacharelado em Ciências Contábeis sobre a responsabilidade social.** 2013. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/2048/TCC%20Luana%20Matias%20Chaves.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 de maio de 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma brasileira de contabilidade – NBC PG 100, de 24 de janeiro de 2014. **Dispõe sobre a NBC PG 100 – Aplicação Geral aos Profissionais da Contabilidade.** Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG100.pdf>. Acesso em: 06 de julho de 2018.

_____. Resolução CFC n.º 1370/2011, de 8 de dezembro de 2011. **Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.** Disponível em: <http://jkolb.com.br/wp-content/uploads/2014/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-cfc-1370.pdf>. Acesso em: 06 de julho de 2018.

_____. **Vice-Presidência de Registro - Coordenadoria de Registro Profissionais Ativos nos Conselhos Regionais de Contabilidade.** Disponível em: <http://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConselhoRegionalAtivo.aspx>. Acesso em: 16 de junho de 2018.

_____. Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. **Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCiViL_03/Decreto-Lei/Del9295.htm>. Acesso em: 20 de agosto de 2018.

_____. **Jornal do CFC.** Brasília-DF – Ano 9, Nº 81 – março/abril de 2006. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Jornal81.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2018.

_____. Resolução CFC nº 803/96. **Aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC.** Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_803.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2018.

_____. Decreto-Lei n.º 9.295 – de 27 de maio de 1946. **Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros e dá outras providências.** Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/decretolei_9295.pdf>. Acesso em 20 de junho de 2018.

_____. Resolução CFC n.º 1370/2011, de 8 de dezembro de 2011. **Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.** Disponível em: <http://jkolb.com.br/wp-content/uploads/2014/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-cfc-1370.pdf>. Acesso em: 25 de junho de 2018.

_____. **ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil.** Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2000(R1).pdf>. Acesso em: 06 de agosto de 2018.

Ética geral e profissional em contabilidade/ Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras; direção geral Eliseu Martins; coordenador Lázaro Plácido Lisboa. – 2. ed. – 13. reimp. – São Paulo: Atlas, 2012.

FRANCO, Lilian Farias; CARDOSO, Jorge Luis. **Responsabilidade civil e penal do profissional contábil.** Revista do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e

Contabilidade da UFRGS - E-ISSN: 2175-8751, Revista ConTexto. Porto Alegre, v. 9, n. 15 1º semestre de 2009. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/view/11332/6705>. Acesso em 22 de junho de 2018.

GUIA DA CARREIRA**. Como está o mercado de trabalho para contadores?.** Disponível em: <https://www.guiadacarreira.com.br/carreira/mercado-de-trabalho-ciencias-contabeis/>. Acesso em: 20 de junho de 2018.

LIMA, Rafael Cardoso de. **Responsabilidade Penal do Profissional Contábil.** 19 out. 2010. Disponível em: <http://www.contabeis.com.br/artigos/414/responsabilidade-penal-do-profissional-contabil/>. Acesso em: 22 de agosto de 2018.

MESQUITA, Renato. **Responsabilidade do contador: Entenda o limite que a empresa e o contador dividem.** 19 agosto 2017. Disponível em: <http://saiadolugar.com.br/responsabilidade-do-contador/>. Acesso em: 06 de julho de 2018.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial.** 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

NAKAGAWA, FERNANDO. Brasil tem maior carga tributária da América Latina**, Exame.** 16 de mar. 2016. Disponível em:<https://exame.abril.com.br/economia/brasil-tem-maior-carga-tributaria-da-america-latina/ >. Acesso em 24 de maio de 2018.

NIBO. **Responsabilidade civil do contador: a importância do seguro.** 07 jul. 2015. Disponível em: <https://www.nibo.com.br/blog/responsabilidade-civil-do-contador-a-importancia-do-seguro/>. Acesso em: 26 de julho de 2018.

OLIVEIRA, Luís Martins [et al.]. **Manual de contabilidade tributária**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVEIRA, Maria Conceição Aparecida de. **Da responsabilidade civil do contador no exercício de sua função.** 2009. 92 p. Monografia de Bacharel em Direito – Universidade do vale do Itajaí, Itajaí – SC. Disponível em: <http://siaibib01.univali.br/pdf/Maria%20Concei%C3%A7ao%20Aparecida%20de%20Oliveira.pdf>. Acesso em: 26 de julho de 2018.

PORTAL DE CONTABILIDADE. **A importância de uma boa contabilidade.** Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/contabilidadesaudavel.htm>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

PORTAL DE CONTABILIDADE. **A responsabilidade solidária do contabilista.** Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/contabil050506.htm>. Acesso em: 22 de junho de 2018.

QUEZADO, Paulo. **Responsabilidade Penal do Contador.** Disponível em: <http://www.crc-ce.org.br/crcnovo/files/Responsabilidade_penal_do_Contador.pdf>. Acesso em: 22 de agosto de 2018.

RCPRO CORRETORA DE SEGUROS. **Especialista em seguros profissionais.** Disponível em: <http://rcproseguros.com.br/>. Acesso em: 20 de setembro de 2018.

REDE JORNAL CONTÁBIL. **Carreiras de sucesso em 2017, contabilidade dispara na frente.** 22 de fevereiro de 2017. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/carreiras-de-sucesso-em-2017-contabilidade-dispara-na-frente/>. Acesso em 24 de maio de 2018.

ROCHA, Caio. **Responsabilidade do contador.** Disponível em: <http://contadores.cnt.br/noticias/tecnicas/2014/04/15/responsabilidade-do-contador.html>. Acesso em 18 de março. 2018.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, EsteraMuszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** 4. ed. rev. atual. – Florianópoli*s*: UFSC, 2005.

SOUZA, Adriana Pantoja de et al. **O código de ética como instrumento para a tomada de decisão: um estudo sobre a percepção do contador acerca da ética profissional.** Revista de Administração e Contabilidade da Faculdade Estácio do Pará –Belém v.4, n. 8, p. 28-52, dez 2017, ISSN 2358-1948. Disponível em: <http://revistasfap.com/ojs3/index.php/rac/article/view/150/152>. Acesso em: 22 de junho de 2018.

SOUZA, Daniele Gomes de; PIMENTA, Clóris Patrícia. **Responsabilidade civil e ética do profissional contador**. Revista Científica SMG, Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá, estado do Paraná (Brasil), v. 1, n. 2 (2013). Disponível em: <http://www.smg.edu.br/bkp/revista/index.php/smg/article/view/21/22>. Acesso em: 25 de junho de 2018.

SOUZA, Simarli Pereira De. **O novo perfil do profissional de contabilidade na nova era.** Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigosimarlisouzapdfcorreto.pdf>. Acesso em: 26 de julho de 2018.

SOUSA, Valdivino. **Responsabilidade tributária.** Jus Brasil. Disponível em: <https://valdivinodesousa.jusbrasil.com.br/artigos/136366622/responsabilidade-tributaria>. Acesso em: 06 de agosto de 2018.

UNICESUMAR EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. **Qual a atuação do contador e suas responsabilidades em uma empresa?.** 22 AGO. 2017. Disponível em: <https://www.unicesumar.edu.br/blog/conheca-a-atuacao-do-contador/>. Acesso em: 20 de julho de 2018.

WS SEGUROS. **Contadores responsabilidade civil profissional.** Disponível em: <https://www.wsseguros.com.br/seguro-rc-profissional-contadores>. Acesso em 20 de setembro de 2018.

APÊNDICE A

QUESTIONÁRIO

1. Período que está cursando:

   ( ) 7º período ( ) 8º período

2. Para o contador ser responsabilizado civilmente por eventuais danos que ele cause a seu cliente, é necessário que ele aja:
   a) Somente intencionalmente (dolo);
   b) Somente por engano (culpa);
   c) Mesmo sem ter culpa;
   d) Intencionalmente, ou por engano;
   e) Intencionalmente, ou por engano, ou sem culpa.

3. Sexo:

   ( ) feminino ( ) masculino

4. Segundo o Código de Ética do Profissional Contábil (CEPC), caso o contador deixe de cumprir com suas responsabilidades, ele pode sofrer as seguintes penalidades:
   a) Multa e advertência reservada;
   b) Advertência reservada e censura reservada;
   c) Advertência pública e privada;
   d) Advertência pública e multa;
   e) Censura pública e advertência pública.

5. Segundo a resolução CFC Nº 1.370/2011, são consideradas infrações cometidas pelo profissional contábil:
   a) Falso testemunho;
   b) Falsidade dos documentos que assinarem;
   c) Exercer a profissão com êxito;
   d) Exercer a profissão sem registro no CFC;
   e) Todas as alternativas

6. Quais são as suas ocupações?
   a) Somente é estudante;
   b) Estuda e trabalha com contabilidade;
   c) Estuda e trabalha no comércio;
   d) Estuda e trabalha como autônomo ou MEI;
   e) Estuda e trabalha em uma grande empresa.

7. No Código Penal são citados crimes que, se o profissional contábil cometer será responsabilizado. Quais são esses crimes?
   a) Incidir em erros de documentos contábeis, apropriação indébita, fraude no comércio;
   b) Atuar sem registro no Conselho Regional de Contabilidade, injúria;
   c) Sonegação de contribuição previdenciária, falsificação de documentos, e falso testemunho ou falsa pericia;
   d) Agir de forma desonesta com seus clientes, agir de má fé com a sociedade;
   e) Todas as alternativas.

8. Segundo o art. 135 do Código Tributário Nacional, o contador (gerente de uma empresa) pode ser pessoalmente responsáveis pelos tributos devidos pela empresa, caso:
   a) Pratique atos com excesso de poderes ou infração de lei;
   b) Se o dono da empresa não puder pagar;
   c) Pratique atos dentro da lei, mas pagando menos tributos;
   d) Pratique atos que tem poderes, mas pagando menos tributos;
   e) Se o dono da empresa fugir.